

RELATÓRIO E CONTAS 2017



SAUDAÇOR

UNIDADE GESTORA DE RECURSOS
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, S.A.

CAPÍTULO 1 - MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
CAPÍTULO 2 - ENQUADRAMENTO	5
2.1 A SAUDAÇOR	5
2.2 OS PRINCIPAIS OBJETIVOS	5
CAPÍTULO 3 – A ORGANIZAÇÃO	7
3.1 ESTRUTURA	7
3.2 ORGANOGRAMA	9
CAPÍTULO 4 – OS RECURSOS HUMANOS	11
4.1 EVOLUÇÃO DOS EFETIVOS	11
4.2 QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURA ETÁRIA	13
CAPÍTULO 5 – A ATIVIDADE	15
1. CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SRS	16
2. CONSOLIDAR REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO SRS	19
3. PROMOVER A EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E A RACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SRS	20
4. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO NECESSÁRIOS À REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	24
5. IMPLEMENTAR O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO PARA AS INSTITUIÇÕES DO SRS 2016-2020	26
6. DESENVOLVER COMPETÊNCIAS COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE CUIDADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SRS	26
7. IMPLEMENTAR UMA CENTRAL REGIONAL DE DESLOCAÇÃO DE DOENTES (CADD)	27
8. IMPLEMENTAR A RECEITA SEM PAPEL (RSP) NO SRS	27
CAPÍTULO 6 – EVOLUÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	28
6.1 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	28
6.1.1 Rendimentos e Ganhos	28
6.1.2 Gastos e Perdas	29
6.1.2.1 Fornecimentos e Serviços Externos	29
6.1.2.2 Gastos com Pessoal	31
6.1.2.3 Gastos/reconversões de depreciação e amortização	32
6.1.2.4 Gastos e Perdas de Financiamento	32
6.1.3 Situação Financeira em 2016	32
6.2 PERSPETIVAS PARA 2017	33
CAPÍTULO 7 – OUTRAS DIVULGAÇÕES	35
CAPÍTULO 8 – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	38
CAPÍTULO 9 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	39
CAPÍTULO 10 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	40
CAPÍTULO 11 – FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE	83



Capítulo 1 - Mensagem da Presidente do Conselho de Administração

Em cumprimento do determinado na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º dos estatutos da Saudaçor, S. A., definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro de 2003, apresentamos as contas do ano 2017 e o relatório de gestão que traduz uma síntese das principais atividades desenvolvidas e resultados obtidos, no sentido do cumprimento da missão da Saudaçor, garantindo a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, promovendo o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respetivos sistemas de informação, infraestruturas e instalações.

Tal como vem sendo apanágio da Saudaçor, as atividades desenvolvidas em 2017 visaram preferencialmente contribuir para a melhoria dos níveis de eficiência das entidades que prestam cuidados de saúde no âmbito do Serviço Regional de Saúde dos Açores (SRS).

Com a celebração do contrato programa entre a Saudaçor e a RAA, são definidas as principais áreas de atuação, nomeadamente de apoio ao planeamento do SRS, de acompanhamento da atividade e respetivo financiamento e da implementação de sistemas de informação.

Assim, foram desenvolvidos vários projetos estruturantes, dos quais se destaca:

- ✓ Implementação da Receita Sem Papel (RSP) que é um novo modelo eletrónico que vem substituir a tradicional receita em papel, em todas as Unidades Saúde de Ilha da RAA
- ✓ Dinamização da atuação da Central de Compras, com destaque para o lançamento de diversos novos concursos e alargamento a diversas áreas de maior complexidade.
- ✓ Dinamização da contratualização com as USI e com os Hospitais E.P.E.R., na prossecução da nova metodologia de contratualização / financiamento, definida para o triénio 2016-2020.
- ✓ Conclusão do processo de adjudicação do “Sistema de Informação de Imagiologia (RIS)” para todas as Unidades de Saúde do SRS.
- ✓ Início de disponibilização de informação mensal, no site da Saudaçor, sobre a situação das Listas de Espera Cirúrgicas (LIC) dos 3 Hospitais da RAA no âmbito do acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia da RAA (SIGICA).



- ✓ No âmbito do Plano Operacional Açores 2020 para a área da saúde: foram adjudicados vários procedimentos de contratação de empreitadas com vista a beneficiação das infraestruturas existentes.

Os resultados obtidos apenas foram possíveis com o meritório contributo e envolvimento de todos os colaboradores da Saudaçor, promovendo-se a articulação com todas as entidades integrantes do sistema de saúde e sempre em conformidade com os princípios das Políticas de Saúde e Financeira preconizados pelas Tutelas.

O ano de 2018, apesar de marcado pelo anúncio, por parte do Governo Regional dos Açores, sobre a reestruturação do Setor Público Empresarial Regional e inerente extinção da Saudaçor até final de 2019, será um ano em que a Saudaçor continuará a prossecução dos seus objetivos estratégicos delineados para o período 2016-2018.

Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves



Capítulo 2 - Enquadramento

2.1 A Saudaçor

A Saudaçor é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Iniciou a sua atividade a 9 de fevereiro de 2004 com a nomeação dos seus órgãos sociais e sucedendo ao Instituto de Gestão Financeira para a Saúde (IGFS). Integrou todos os seus colaboradores, os quais mantiveram o seu vínculo jurídico-laboral.

O capital social ascende a 50.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado pela Região Autónoma dos Açores (RAA), acionista único, o qual exerce os seus direitos através de representante na Mesa da Assembleia Geral.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, que procede à constituição da Sociedade e regulamenta a sua atividade, compete à Saudaçor “ (...) a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, sendo seu objeto o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respetivos sistemas de informação, infraestruturas e instalações, bem como a realização de obras de construção, de conservação, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde (...)”.

Assim, na prossecução dos seus objetivos, a Saudaçor tem como seus principais interlocutores a Secretaria Regional da Saúde e as entidades que compõem o Serviço Regional de Saúde (SRS), o qual é constituído, atualmente, por 3 Hospitais E.P.E.R., 9 Unidade de Saúde de Ilha (USI) e respetivas Extensões e 1 Centro de Oncologia (COA).

2.2 Os principais objetivos

Com a criação da Saudaçor, pretendeu-se agilizar a gestão e alterar o sistema de financiamento do Serviço Regional de Saúde (SRS), introduzindo métodos de contratualização que permitam um controlo dos custos em função da produção de serviços de saúde pelas Unidades do SRS.

Com a celebração do contrato programa entre a Sociedade e a RAA, foram definidas as principais áreas de atuação, nomeadamente de apoio ao planeamento do SRS, de acompanhamento da atividade e respetivo financiamento e da implementação de sistemas de informação, entre outras.



Assim, a atividade exercida durante o ano de 2017 visou, essencialmente, o cumprimento dos objetivos da Saudaçor previamente definidos, destacando-se, entre outros, os seguintes:

- Acompanhar a nova metodologia de contratualização nas USI e Hospitais E.P.E.R., decorrente do novo modelo de financiamento do SRS, para o período 2016-2020;
- Consolidar a implementação dos sistemas de informação;
- Modernizar o parque informático e infraestruturas de rede do SRS;
- Prosseguir e alargar o âmbito de trabalho da Central de Compras da Saudaçor, SA;
- Consolidar e incrementar a utilização da Telemedicina entre as Unidades de Saúde do SRS e destas com os Hospitais do SNS;
- Implementar a plataforma da Central Açoriana de Deslocação de Doentes (CADD);
- Implementar a receita sem papel em todo o SRS;
- Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Investimento, anual e plurianual, de acordo com as orientações e estratégias definidas e tendo por base as propostas apresentadas pelas diversas Unidades de Saúde;
- Colaborar na preparação do planeamento do Plano Operacional Açores 2020 para a área da saúde;
- Assegurar os procedimentos de contratação de remodelação das infraestruturas das unidades de saúde;
- Consolidar a implementação do Centro de Conferência de Faturas dos Açores.



Capítulo 3 – A Organização

3.1 Estrutura

A estrutura da Saudaçor tem a seguinte constituição:

- **Conselho de Administração (CA)**, órgão social a quem compete gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social.
- **Secretariado (SEC)**, com funções ao nível do apoio administrativo ao Conselho de Administração, do controlo e registo de toda a correspondência recebida e expedida e do atendimento telefónico.
- **Assessoria Jurídica (AJ)**, com funções de assessoria jurídica ao Conselho de Administração nas diversas áreas de atuação emitindo pareceres, informações e estudos de natureza jurídica sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos. Assegura, igualmente, o acompanhamento de processos contenciosos.
- **Gestão do Contrato do Centro de Conferência de faturas dos Açores (GCCF-A)**, com funções ao nível da centralização do processo de conferência das faturas de medicamentos e Produtos de Saúde compartilhados, bem como monitorização e análise de informação que permite implementação de ações corretivas e preventivas por forma a otimizar o processo de prescrição, dispensa e conferência, implementando oportunidades de melhoria para atuação no âmbito da Política do Medicamento e prevenindo Fraude e Desperdício com medicamentos, em articulação com as diferentes entidades regionais e nacionais com responsabilidade neste âmbito, nomeadamente o Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde. Presta ainda assessoria na área do medicamento e dispositivos médicos nomeadamente através de monitorização de aquisições e colaboração com a Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica (CRFT) e articulação com a Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica.
- **Gabinete Infraestruturas e Aprovisionamento (GIA)**, com funções ao nível da organização, gestão e coordenação da Central de Compras para a área da saúde, coordena ainda as ações visando uma organização integrada e a racionalização da rede de instalações e dos equipamentos das entidades do SRS, nomeadamente o acompanhamento da execução da reabilitação e construção de novas



infraestruturas e equipamentos bem como os procedimentos de aquisição de bens e serviços necessários.

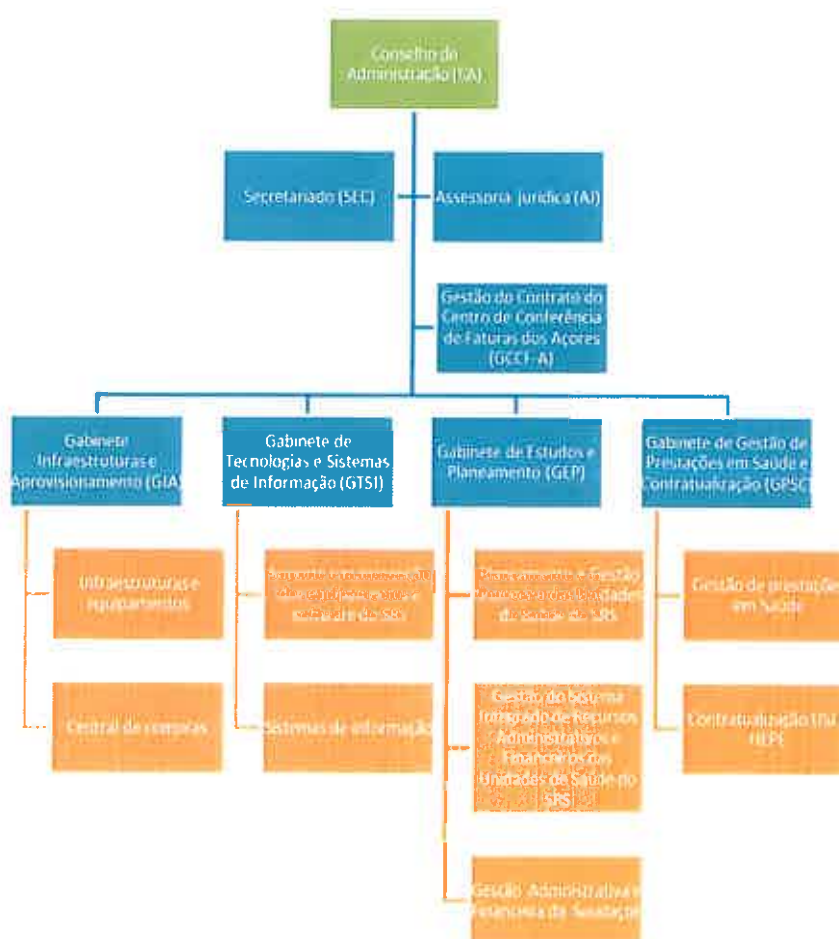
- **Gabinete de Tecnologias e Sistemas de Informação (GTSI)**, com funções ao nível do estudo, definição e implementação do Sistema Global de Informação para o Serviço Regional de Saúde, assegurando o suporte à infraestrutura de comunicações e lógica, bem como à estrutura de *datacenter*, às aplicações transversais ao setor da Saúde, mantendo ainda as ligações entre a Rede de Serviços do Serviço Regional de Saúde com as entidades terceiras relevantes na prestação de cuidados aos utentes dos Açores, e assegurando ainda a interligação com os fornecedores de soluções no que respeita aos SLA's ("Service Level Agreement") estabelecidos. Assegura o cumprimento, quer a nível tecnológico quer processual, das normas e legislações inerentes à proteção de dados dos utentes do SRSA. Garante a operacionalidade dos sistemas de informação do Serviço Regional de Saúde, assegurando o seu suporte. Promove a definição e utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública.
- **Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)**, com funções ao nível da elaboração do orçamento do SRS e acompanhamento da sua execução económico – financeira, procede à recolha, análise e sistematização da informação económico – financeira e de gestão do SRS, elabora estudos e emite pareceres sobre os planos e relatórios de atividades das Unidades de Saúde, propostas de contratações de pessoal e prestações de serviços e sobre a reorganização dos serviços do SRS. Apoia os investimentos e respetivas candidaturas, no âmbito dos Quadros Comunitários e Plano de investimentos anual. Ao nível dos sistemas de informação, procede à análise, normalização e acompanhamento dos processos assim como, presta suporte técnico aos utilizadores finais, no âmbito do Sistema integrado de Recursos Administrativos e Financeiros das Unidades de Saúde. No que respeita à Saudaçor, S.A, é responsável pelo acompanhamento da gestão financeira e administrativa da empresa.
- **Gabinete de Gestão de Prestações em Saúde e Contratualização (GGPSC)**, com funções ao nível da definição da metodologia de contratualização e do modelo de financiamento com as Unidades de Saúde do SRS, acompanha a execução dos contratos programa e dos contratos de gestão nas suas dimensões de produção, económica, indicadores de atividade e resultados em saúde. Acompanha,



analisa e audita a atividade da prestação de cuidados das Unidades de Saúde do SRS ao nível dos sistemas de classificação de doentes, prescrição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico e terapêutica e, gestão de inscritos em cirurgia.

3.2 Organograma

Em 2017, face à abrangência das competências adquiridas com os projetos desenvolvidos nos últimos anos, a estrutura orgânica da Saudaçor foi reformulada, culminando no seguinte organograma:



Os membros do Conselho de Administração são, à data da elaboração do presente relatório de gestão, os seguintes:

- **Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves**

Presidente do Conselho de Administração

- **Paulo Jorge Gonçalves Nunes**

Vogal do Conselho de Administração

- **João Carlos Cruz Barbosa Macedo**

Vogal do Conselho de Administração





Capítulo 4 – Os Recursos Humanos

4.1 Evolução dos efetivos

A 31 de Dezembro de 2017, o quadro de pessoal permanente da Saudaçor contava com 19 colaboradores em exercício de funções na empresa e 4 requisitados em comissão de serviço externa. De referir a existência de 15 colaboradores em contrato a termo e ainda 4 colaboradores pertencentes ao quadro de ilha em exercício de comissão na Saudaçor.

Analisando a evolução dos efetivos, constata-se que a estrutura de pessoal se manteve praticamente inalterada em 2017, tendo-se verificado uma compensação entre entradas e saídas de pessoal:

- Admissão de 1 técnico superior, área de Direito (para substituição de 1 colaborador requisitado pela Secretaria Regional de Saúde - SRES);
- Admissão de 1 técnico superior, área de Enfermagem, que terminou o estágio, ao abrigo do programa Estagiar L, na empresa;
- Saída de 2 colaboradores, por motivos de aposentação;
- Cedência de 1 técnico superior, área de Gestão, em comissão de serviço para o Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

A empresa contou, igualmente, com 6 estagiários no âmbito dos programas regionais de transição para a vida ativa, como o Estagiar L e T e um RECUPERAR.

Em 2017, manteve-se o apoio e assessoria técnica na área de medicina geral e familiar.

[Handwritten signatures]

Recursos Humanos	31 de Dez. 2016	31 de Dez. 2017	Var. 17/16 (%)
Em exercício na empresa			
Quadro Permanente	21	19	-10%
Em Comissão	5	4	-20%
Contratados a termo resolutivo certo	13	15	20%
Sub-total	39	38	0%
A desempenhar funções no exterior			
Quadro Permanente	3	4	30%
Contratados a termo resolutivo certo	1	1	0%
Sub-total	4	5	30%
TOTAL	43	43	0%

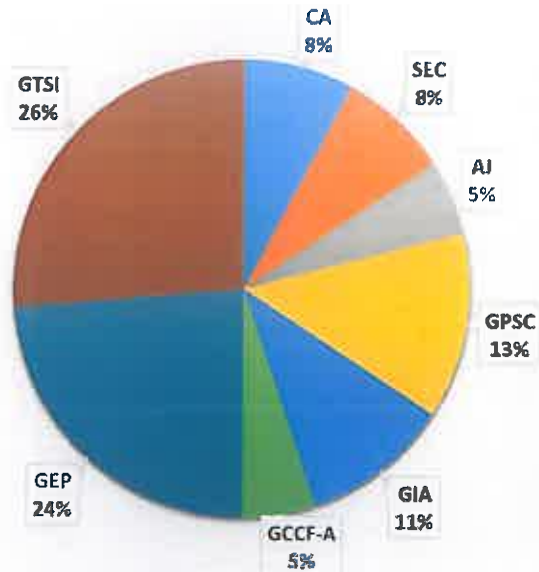
No tocante à distribuição interna por Gabinetes, verifica-se que o GEP e o GTSI são os gabinetes que concentram o maior número de recursos humanos, pertencentes ao quadro permanente.

Estruturação do Quadro de pessoal em exercício 2017



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

Em termos percentuais, a distribuição dos Recursos humanos, é como se segue:



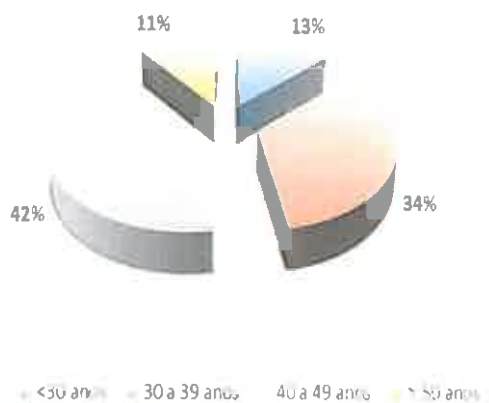
4.2 Qualificação e estrutura etária

A qualificação dos recursos humanos e o desenvolvimento das competências, quer do plano individual quer do plano coletivo, contribuem para sustentar a competitividade e o crescimento das empresas.



Conforme gráfico, constata-se que cerca de 79 % dos colaboradores possuem formação de nível superior, situação que vem ao encontro das necessidades desta Sociedade, atendendo às funções exercidas.

Estrutura Etária



No que se refere à estrutura etária dos colaboradores da Saudaçor, constata-se que a média etária se situa nos 40 anos, verificando-se que 47% dos colaboradores têm menos de 40 anos.



Capítulo 5 – A Atividade

Ao longo do ano de 2017, a Saudaçor desenvolveu a sua atividade no âmbito das competências que lhe estão atribuídas no Contrato Programa celebrado com a RAA, para o quadriénio 2017-2020, aprovado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 121/2017 de 16 de novembro.

Para a promoção da sustentabilidade económico – financeira e obtenção de ganhos em saúde, a Saudaçor implementou o novo modelo de financiamento/contratualização, com as USI e os Hospitais E.P.E.R., para o período 2016-2010. Este modelo de financiamento, definido em articulação com a Escola Nacional de Saúde Pública, assenta em duas unidades de pagamento: 95 % estabelecido por orçamento global e 5% por incentivos ao desempenho (P4P). Assim, a definição de um pagamento por objetivos, medido com recurso a indicadores de resultados em saúde, configura o pilar estruturante deste modelo. Para 2017, foram contratualizados um total de 31 indicadores, dos quais 12 com financiamento, desagregados por indicadores de processo (4) e indicadores de desempenho assistencial (8), incluindo 2 indicadores comuns às USI e aos Hospitais E.P.E.R., para um total de incentivo máximo a atingir de 13,1 milhões de euros.

Na esfera do financiamento do SRS, a Saudaçor atuou em conjunto com a RAA, nomeadamente com a Vice-Presidência do Governo Regional, negociando com as Instituições de Crédito com vista à reestruturação de financiamentos em curso e obtenção de melhores condições de financeiras.

No âmbito de atuação da Central de Compras, além da consolidação e renovação de contratos em vigor, procedeu-se à conclusão e ao lançamento de diversos concursos centralizados em diferentes áreas como consumo clínico, áreas cirúrgicas, medicamentos, fornecimento de serviços médicos entre outros, com uma redução de preços que permite uma estimativa total de poupanças anuais na ordem dos 1,1 milhões de euros. Foram ainda promovidas centralmente alterações e uniformizações de procedimentos e artigos entre os diversos hospitais e unidades de saúde que permitiram uma poupança estimada de cerca de 300.000 euros.

No âmbito da negociação centralizada de protocolos comerciais na área dos medicamentos, procedeu-se à negociação de diversos acordos comerciais e monitorização dos protocolos em vigor com verificação das metas atingíveis, resultando numa poupança global estimada de 1,5 milhões de euros.

No âmbito da gestão e planeamento de equipamentos e infraestruturas da saúde colaborou-se na preparação do planeamento do Plano Operacional Açores 2020 para a área da saúde, bem como na gestão



dos procedimentos de contratação de remodelação das infraestruturas das unidades de saúde e gestão da execução do Plano de Investimento, anual e plurianual, de acordo com as orientações e estratégias definidas e tendo por base as propostas apresentadas pelas diversas Unidades de Saúde.

Relativamente à reorganização dos serviços do SRS, em particular dos processos de suporte aos cuidados de saúde, de âmbito administrativo, consolidou-se a implementação da Receita Sem Papel (RSP) em todas as Unidades de Saúde de ilha da Região, a qual ficou concluída em setembro de 2017.

No âmbito das relações com entidades externas e com as próprias entidades do SRS, procedeu-se à monitorização dos protocolos celebrados em 2015, nomeadamente os relativos ao acesso dos doentes residentes na RAA aos medicamentos para tratamento da hepatite C, tendo sido iniciados tratamentos a 154 doentes, nas condições contratuais previstas nos protocolos, permitindo uma poupança na ordem dos 2,3 milhões de euros.

Ao nível da participação em Comissões externas, a Saudaçor assegurou a coordenação da Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica Regional e representou o SRS na Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica e Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no SNS.

Tendo em conta os objetivos estratégicos definidos para o triénio 2016-2018 e os objetivos operacionais de 2017, vertidos no Plano de Atividades da empresa, detalham-se de seguida as **atividades desenvolvidas**, no decurso do ano, no âmbito dos vários **eixos de atuação** da Saudaçor:

1. Consolidar a implementação dos Sistemas de Informação do SRS

- Conceção e/ou implementação dos seguintes Sistemas de Informação, nas áreas clínica, administrativa e financeira:
 - Início da implementação de plataforma de *middleware* que permite melhorar a interoperabilidade entre aplicações clínicas dos diversos sistemas clínicos entre unidades de Saúde – Plataforma *Mirth*.
 - Carta sobre Rodas - Desmaterialização do atestado médico para a carta de condução;
- Implementação dos seguintes Sistemas de Informação de suporte à infraestrutura centralizada:



- Implementação de plataforma Microsoft de Auditoria à *Active Directory*, a qual permitiu a deteção de inconformidades de acessos de utilizadores de domínio;
- Implementação da plataforma Microsoft de monitorização de infraestrutura *System Center Operations Manager – SCOM*;
- Implementação da plataforma Microsoft de apoio a atualizações automatizadas dos sistemas operativos dos servidores centralizados, *System Center Configuration Manager- SCCM*, permitindo a criação de políticas e automatismos.
- Consolidação dos seguintes Sistemas de informação:
 - Atualização e centralização de todas as instâncias da plataforma de gestão documental eDoc Link para todo o Serviço Regional de Saúde, permitindo assim uma otimização de recursos e melhoramento de performance.
 - SONHO/Sclínico no Hospital da Horta, através de:
 - Formação a Administradores de Sistemas;
 - Acompanhamento da elaboração dos manuais de suporte e administração de sistemas;
 - Plataforma Regional para o registo de Análises Clínicas (LIS);
 - Sistema de Informação em Saúde dos Açores;
- Realização de atividades com vista ao reforço da utilização dos sistemas de informação:
 - Suporte técnico e funcional:
 - ERP Primavera, nomeadamente no fecho de Contas de 2016;
 - MedicineOne, nas suas componentes: clínica e administrativo – financeira;
 - Prescrição Eletrónica de Medicamentos; Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas; Plataforma de Dados em Saúde; Área do Cidadão; Registo Nacional de Utente, assentes em sistemas de âmbito nacional;
 - Centro de Conferência de Faturas, nas vertentes da prescrição e da prestação, bem como na utilização do Portal do CCF da RAA;
 - Plataforma regional única de alertas e notificações nas USI e Hospitais E.P.E.R.;
 - Plataforma regional única de análises clínicas – Sistema de informação laboratorial (LIS);
 - Sistema Integrado de informação hospitalar SonhoV2 e Sclínico no Hospital da Horta
 - Gestão documental do SRSA (EDOC Link);



- Medigraf (Telemedicina);
 - Acompanhamento e garantia de correto funcionamento da plataforma MySISA;
 - Acompanhamento e garantia do correto funcionamento da plataforma regional para o registo de análises clínicas.
 - Organização/participação em ações de sensibilização e formação:
 - Realização de um Workshop sobre o novo regulamento geral de proteção de dados, tendo o mesmo sido dividido em duas sessões, uma destinada à área da Saúde, e outra de âmbito geral;
 - Participação ativa no Workshop de Inovação promovido pelo Governo dos Açores, para captura de oportunidades de melhoria dos processos da Administração Pública Regional.
 - Acompanhamento do processo de implementação do novo Regulamento relacionado com o Registo Nacional de Utente com o objetivo de incrementar a qualidade dos dados existentes entre a BD central e as BD regionais;
 - Prestação de serviço de Prevenção no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação para comunicação de indisponibilidades aplicacionais dos sistemas definidos como críticos, fornecidos pela Saudaçor às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores;
 - Desenvolvimento de uma metodologia de gestão de projetos;
 - Promoção da utilização da ferramenta de *Business Intelligence - Power BI*;
 - Acompanhamento do Projeto EESSI (Intercâmbio eletrónico de dados de segurança social) - sistema informático que ajudará os organismos de segurança social ou organismos de ligação de toda a UE a proceder à troca de informações através da disponibilização do software RINA - *Reference Implementation of a National Application*;
- Implementação dos seguintes Sistemas de Informação de suporte à gestão de meios complementares de diagnóstico:
- Avaliação, acompanhamento e continuidade do procedimento de aquisição do projeto RIS (*Radiology Information System*) para o Serviço Regional de Saúde dos Açores.
- Consolidação dos sistemas informáticos e tecnologias do SRS, através:



- Criação de Mecanismos de redundância e de continuidade de negócio para as aplicações críticas centralizadas no *datacenter* da Saudaçor. Estes mecanismos baseiam-se na replicação da infraestrutura virtual numa *cloud* Pública, criação de um plano de *Disaster Recovery* que cobre todos os processos e procedimentos inerentes.
- Prestação de serviços de operação, suporte e manutenção ao nível das infraestruturas e aplicações alojadas no Datacenter central;
- Atualização e adequação da infraestrutura de Comunicações ao nível da segurança, proteção e encriptação de dados;
- Acompanhamento e otimização do licenciamento de ferramentas no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Reforço da Infraestrutura da Saudaçor, das USI e Hospitais E.P.E.R. ao nível dos equipamentos informáticos, comunicações e licenciamento de ferramentas de gestão e operação da Rede Informática da Saúde da Região;
- Preparação de concurso publico para aquisição centralizada de Hardware (estações de trabalho e impressoras);
- Estudo e desenho dos requisitos para a implementação da futura solução de segurança para o Governo Regional dos Açores, em conjunto com a DROPC;
- Reformulação da estrutura de gestão e administração dos utilizadores de domínio do SRSA;
- Realização de atividades com vista à adequação dos sistemas de informação ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD):

2. Consolidar regras e procedimentos de gestão do SRS

- Normalização de procedimentos administrativos e financeiros, com suporte em Sistemas de informação, relativos a:
 - Gestão de stocks - acompanhamento e monitorização do grau de implementação dos armazéns avançados nas USI;
 - Inventariação em base de dados centralizada dos principais equipamentos médicos das Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais.
 - Medicamentos:
 - Uniformização da nomenclatura e codificação dos Medicamentos, Dispositivos Médicos e Reagentes do armazém “Produtos Farmacêuticos” de acordo com as



regras de classificação farmacoterapêutica e codificação CHNM e CDM em todas as USI;

- Classificação dos artigos do armazém de “Produtos Farmacêuticos” em função das classes famílias do Plano Oficial de Contabilidade;
 - Uniformização da nomenclatura, codificação e carregamento da lista de medicamentos a integrar o módulo de prescrição interna nas USI;
- Realização de sessões de formação a todas as unidades de saúde e hospitais do SRS relativas à plataforma eletrónica de contratação pública do SRS
 - Realização de sessões de formação a todas as unidades de saúde e Hospitais do SRS relativas ao novo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.
 - Participação no Roadshow de apresentação das alterações ao CCP promovido pelo IMPIC
 - Participação no seminário de compras públicas anual promovido pela SPMS
 - Participação na conferência sobre eficiência energética no âmbito do programa PO2020

3. Promover a eficiência, sustentabilidade e a racionalização da gestão do SRS

- Acompanhamento da execução económico – financeira das USI e Hospitais E.P.E.R., através:
 - Análise e coordenação das propostas de orçamento financeiro das Unidades de Saúde, respetivas propostas de alteração orçamental, bem como a sistematização de informação económica e financeira;
 - Acompanhamento da execução orçamental e da situação de tesouraria de todas as Unidades de Saúde Serviço Regional de Saúde;
 - Acompanhamento dos protocolos de acordos de pagamento com fornecedores dos Hospitais EPER, com maior antiguidade da dívida vencida;
 - Acompanhamento da faturação das taxas moderadoras nos postos da RIAC;
 - Acompanhamento da execução financeira do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na RAA.
- Preparação e prestação mensal da informação financeira consolidada do SRS, nomeadamente:
 - Mapas da Execução Orçamental e da LPCA (Fundos disponíveis e pagamentos em atraso), das USI e COA e Hospitais E.P.E.R., à DROT;



- Indicadores financeiros do SRS, à Presidência do Governo Regional (PGR);
 - Mapas de reporte do controlo económico-financeiro das USI e COA e Hospitais E.P.E.R.;
 - Informação financeira do SRS para as Contas Regionais, ao SREA e INE;
- Elaboração de análises, pareceres e propostas de diploma, no âmbito da reorganização do SRS:
- Avaliação de pedidos de autorização de contratação das Unidades de Saúde, ao nível de pessoal e prestações de serviço;
 - Emissão de pareceres jurídicos no âmbito do funcionamento do SRS;
 - Emissão de pareceres relativamente aos Relatórios de Atividades de 2016 e Planos de Atividades de 2017, das Unidades de Saúde.
- Monitorização dos Protocolos de Cooperação de âmbito nacional, ao nível do controlo financeiro, relativos ao tratamento dos doentes com Hepatite C da Região;
- Análise e validação de pedidos dos utentes do SRSA e controlo dos fluxos financeiros inerentes à faturação dos cuidados de saúde prestados a cidadãos estrangeiros, através de:
- Análise e enquadramento dos pedidos de acesso aos cuidados transfronteiriços, por parte dos utentes do SRSA;
 - Análise, validação e compilação da faturação dos cuidados de saúde prestados a utentes estrangeiros no SRSA e, vice-versa, no espaço europeu a utentes do SRSA, e envio para o organismo de ligação nacional (ACSS);
 - Controlo dos pagamentos e recebimentos efetuados.
- Lançamento de concursos centralizados em diversas áreas, para a celebração de contratos de aprovisionamento para fornecimento de serviços médicos, medicamentos e consumíveis às Unidades de Saúde do SRS (18 contratos públicos de aprovisionamento).
- Criação e manutenção de um sistema de avaliação e monitorização da execução dos CPA (57 reportes das unidades de saúde, sendo apenas 7 relativos a qualidade de material num universo de mais de 700 artigos)



- Negociação e monitorização de 15 protocolos comerciais na área dos medicamentos (envolvendo 106 medicamentos com diversas apresentações).
- Avaliação de cenários de poupança relativos a diversas áreas terapêuticas de elevado impacto financeiro.
- Monitorização das Análises ABC dos Hospitais da RAA e identificação de áreas de intervenção (negociação e política de medicamentos, dispositivos médicos e outras áreas);
- Consolidação da Implementação da plataforma da contratação pública para condução e gestão de todos os procedimentos da Soudaçor e das Unidades de Saúde e alargamento a outras entidades ligadas ao Serviço Regional de Saúde, designadamente o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.
- Definição de modelo de referenciação para Dermatologia, com recurso à Telemedicina, em ilhas sem hospital;
- Apoio ao desenvolvimento e consolidação da utilização da Telemedicina no SRS;
- Consolidação do Sistema de Gestão da Lista de Inscritos em Cirurgia, através:
 - Publicação mensal de Boletim mensal de acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia da RAA (SIGICA);
 - Elaboração do Manual de Gestão de Inscritos em Cirurgia dos Açores;
 - Desenvolvimento da plataforma de suporte ao SIGICA;
 - Elaboração de relatórios no âmbito do SIGICA.
- Consolidação da implementação do Centro de Conferência de Faturas dos Açores (CCF-A):
 - Produção dos Relatórios mensais e Anual do CCF;
 - Operacionalização e implementação da legislação e documentação de apoio emitida com impacto nos processos de prescrição, dispensa e conferência;
 - Identificação, definição e implementação de ações corretivas e preventivas para mitigação/prevenção dos erros de prescrição e de prestação;

[Handwritten signatures in blue ink]

- Articulação com as diferentes entidades internas e externas ao SRS com responsabilidade nos vetores impactantes nos processos de prescrição, prestação e conferência, ao nível da fraude e desperdício;
 - Monitorização e prestação mensal da informação relativa à conferência do receituário dispensado na RAA, designadamente ao nível de indicadores e controlo financeiro da atividade do Operador
- **Dinamização da Comissão Regional de Farmácia e Terapêutica (CRFT):**
- Organização da conferência “Medicamentos Biossimilares” em Ponta Delgada;
 - Elaboração das propostas de alteração do Despacho e do Regulamento Interno da CRFT;
 - Preparação dos temas, elaboração da Ordem de Trabalhos e redação das atas da CRFT;
- **Representação do SRS na Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica;**
- **Prestação de orientações, apoio e esclarecimentos às Unidades de Saúde do SRS, nas diversas áreas de atuação da empresa, designadamente:**
- Apoio técnico na área jurídica, com esclarecimentos nas diversas áreas nucleares do SRS (convenções, reembolsos, contratação pública etc...);
 - Acompanhamento técnico na área de Engenharia Civil;
 - Apoio técnico na área da contratualização e financiamento;
 - Apoio técnico na área do medicamento e produtos de saúde - CCF-A, prescrição de medicamentos e produtos de saúde e regulamentação farmacêutica;
 - Apoio técnico na área dos sistemas de informação, nomeadamente ao nível de Tecnologias de Informação através de envio de boas práticas, avisos informativos, apoio ao nível da 1ª e 2ª linha de suporte.
 - Criação de Processos e divisão de tarefas e responsabilidades de atividades de suporte às tecnologias de informação entre Saudaçor e Unidades de Saúde.
 - Apoio às Unidades de Saúde e Tutela na análise e resposta aos relatórios de auditoria das diversas Inspeções (IRAP e IRES) e do Tribunal de Contas
- **Realização de todos os procedimentos necessários ao funcionamento da empresa, destacando-se:**



- Apoio jurídico em sede de contencioso à empresa, à Secretaria Regional da Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. em várias ações judiciais;
- Apoio em sede de acompanhamento de auditorias externas, designadamente do Tribunal de Contas, IRES e IRAP;
- Assessoria e acompanhamento da execução dos processos de aquisição de bens e serviços da atividade da empresa (35 procedimentos de aquisição);
- Elaboração dos procedimentos de pedido de autorização e contratação de pessoal;
- Elaboração e preparação dos documentos de gestão, nomeadamente dos documentos exigíveis pela Comissão de Mercados e Valores Mobiliários (CMVM);

4. Acompanhamento e controlo da execução necessários à reabilitação e construção de novas infraestruturas e equipamentos da saúde

- Acompanhamento, planeamento e coordenação de empreitadas, especialmente no âmbito da execução de projetos e concursos designadamente:
 - Conclusão da empreitada das Obras nos edifícios da USI Terceira (Percurso);
 - Conclusão da empreitada de ampliação do edifício do posto de saúde de Rabo de Peixe;
 - Conclusão da empreitada de beneficiação do Centro de saúde da Ribeira Grande, assim como do muro desta unidade de saúde;
 - Início das empreitadas do serviço de fisioterapia e da casa do médico da USI Corvo;
 - Realização de intervenções em instalações, designadamente na USI Graciosa e na Rede de Gases da USI Santa Maria, Centro de Saúde de São Roque e Centro de Saúde da Povoação e na empreitada com vista à implementação do serviço de diálise no Centro de Saúde da Madalena do Pico
 - Acompanhamento da execução da empreitada de ampliação e remodelação do Centro de Saúde da Calheta
 - Conclusão dos procedimentos de contratação e fiscalização prévia da empreitada de remodelação do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores
 - Conclusão dos procedimentos de contratação e fiscalização prévia da empreitada de remodelação do Centro de Saúde das Lajes do Pico



- Condução dos procedimentos de aquisição de equipamentos para apetrechamento dos centros de saúde, designadamente:
 - Aquisição de autoclave para a USI Pico;
 - Aquisição do sistema automático de deteção de incêndios, para a USI Santa Maria;
 - Aquisição de equipamento informático para apetrechamento do Centro de Saúde de Ponta Delgada

- Fiscalização, com recursos internos, de 7 empreitadas.

- Acompanhamento dos períodos de garantia e pós-garantia das empreitadas já realizadas no SRS e das anomalias ocorridas nas diversas instalações e equipamentos.

- Avaliação de 16 pedidos de investimento em equipamentos e infraestruturas das unidades do SRS (valor de cerca de 4 milhões de euros)

- Gestão do Plano de investimentos da Região para área da Saúde (pedidos, atribuições de verbas, celebração de contratos de investimento, emissão de portarias etc...);

- Elaboração e acompanhamento das candidaturas a Fundos Comunitários na área da saúde no âmbito do PO AÇORES 2020 (1 candidatura aprovada e 2 submetidas em avaliação em 2017);

- Planeamento da empreitada para a adequação e melhoramento do edifício da antiga Escola de Enfermagem, futuras instalações da Saudaçor, desde desenho das salas técnicas, cablagem estruturada e distribuição de tomas elétricas;

- Desenho do Novo Datacenter da Saudaçor;

- Participação no comité de avaliação e suporte à elaboração do Caderno de Encargos para o Novo Datacenter Regional, que irá futuramente servir de *Cloud Privada* para todo o Governo Regional dos Açores.



5. Implementar o novo modelo de financiamento para as Instituições do SRS 2016-2020

- Consolidação do processo de contratualização com as USI e Hospitais E.P.E.R. e reforço da monitorização, através do acompanhamento trimestral do processo de Contratualização com as USI e Hospitais E.P.E.R., no que respeita a indicadores próprios e comuns;

6. Desenvolver competências com vista à concretização da integração de cuidados nas Unidades de Saúde do SRS

- Desenvolvimento do projeto de estratificação do Risco dos Utentes inscritos em Cuidados de Saúde Primários (CSP) no SRSA;
- Definição e acompanhamento de indicadores comuns entre USI e Hospitais e definição de medidas de medidas para cada indicador, que privilegiam a integração de cuidados, através de protocolos de articulação clínica.
- Organização do 4.º Workshop de Boas Práticas dos Cuidados de Saúde Primários da Região Autónoma dos Açores.

[Handwritten signatures in blue ink]

7. Implementar uma central regional de deslocação de doentes (CADD)

- Elaboração, em conjunto com as USI e Hospitais EPER, do Caderno de Encargos para o concurso da plataforma Central Açoriana de Deslocação de Doentes.

8. Implementar a receita sem papel (RSP) no SRS

- Implementação da receita sem papel em todas as Unidades de Saúde de Ilha da RAA;
- Início do processo de certificação do software em uso no HDES e HSEIT



Capítulo 6 – Evolução Económica e Financeira

6.1 Análise económica e financeira

6.1.1 Rendimentos e Ganhos

Através da celebração do Contrato Programa entre a RAA e a Saudaçor, foram estabelecidos os direitos e obrigações entre as partes, para o período de 2017 a 2020.

Ao abrigo do nº 1 da cláusula 5ª do referido Contrato Programa e respetivo Anexo I, a comparticipação financeira do ORAA atribuído para o ano de 2017, foi de 35.400.000 euros.

<i>Rendimentos e Ganhos</i>					
Rubricas	2017 valor	%	Varição 17/16 (%)	2016 valor	%
Vendas e serviços prestados	- €	0,0%		- €	0,0%
Subsídios à exploração:	35 400 000 €	99,8%	-10,4%	39 500 000 €	64,7%
Orçamento da R. A. Açores	35 400 000 €	99,8%	-10,4%	39 500 000 €	64,7%
Juros e rendimentos similares obtidos	46 081 €	0,1%	-43,1%	81 047 €	0,1%
Outros rendimentos e ganhos	14 995 €	0,0%	-99,9%	21 447 229 €	35,1%
TOTAL	35 461 076 €	100,0%	-42%	61 028 276 €	100,0%

Tal como no ano anterior, o montante atribuído à Saudaçor em contrato-programa incluiu uma parcela inerente à política financeira do Sistema Regional da Saúde com o propósito de que, os órgãos de gestão dessas entidades possam estar exclusivamente focados na gestão da sua atividade operacional.

6.1.2 Gastos e Perdas

No ano de 2017 verificou-se uma significativa redução de custos em virtude da necessidade de uma política de grande contenção de gastos.

No que concerne aos Gastos e Perdas incorridos pela empresa, regista-se uma redução global dos gastos de 41,2%, face ao período homólogo anterior, influenciada em grande medida pela redução ocorrida na rubrica de *Outros Gastos e Perdas*. Com exceção das rubricas de *Gastos com Pessoal* e de *Gastos/Reversões de depreciação e amortização*, as quais registaram acréscimos de 3,4% e 161% respetivamente, as restantes rubricas acompanharam esta evolução, conforme se constata no seguinte quadro síntese:

<i>Gastos e Perdas</i>					
Rubricas	2017 valor	%	Varição 17/16 (%)	2016 valor	%
Fornecimentos e serviços externos	2 519 672 €	7,6%	-28,2%	3 508 495 €	6,2%
Gastos com Pessoal	1 566 426 €	4,7%	3,4%	1 515 298 €	2,7%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	653 414 €	2,0%	161,0%	250 330 €	0,4%
Gastos e Perdas de Financiamento	28 483 356 €	85,7%	-1,6%	28 954 274 €	51,2%
Outros Gastos e Perdas	20 027 €	0,1%	-99,9%	22 276 213 €	39,4%
TOTAL	33 242 895 €	100,0%	-41,2%	56 504 609 €	100,0%

6.1.2.1 Fornecimentos e Serviços Externos

No que respeita aos gastos com *Fornecimentos e Serviços Externos*, apresenta-se no quadro seguinte a sua discriminação por rubricas:



Fornecimentos e Serviços Externos					
Rubricas	2017		Variação 17/16 (%)	2016	
	valor	%		valor	%
Subcontratos	158 454 €	6,3%	-56,4%	363 033 €	10,3%
Dos quais					
<i>Toxicod dependência</i>	87 331 €	3,5%	2,5%	85 208 €	2,4%
<i>Deslocação de doentes</i>	- €	0,0%	-100,0%	46 240 €	1,3%
<i>Apoio enfermagem</i>	3 000 €	0,1%	0,0%	3 000 €	0,1%
<i>Protocolos</i>	68 123 €	2,7%	0,1%	68 045 €	1,9%
Material de escritório	4 641 €	0,2%	-2,6%	4 764 €	0,1%
Comunicações	575 842 €	22,9%	-34,9%	884 074 €	25,2%
Rendas e alugueres	10 800 €	0,4%	-51,1%	22 076 €	0,6%
Deslocações e Estadas	64 738 €	2,6%	-45,9%	119 647 €	3,4%
Honorários	61 169 €	2,4%	-59,9%	152 411 €	4,3%
Publicidade e propaganda	5 383 €	0,2%	-32,0%	7 921 €	0,2%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	587 €	0,0%	-	17 227 €	0,5%
Outros trabalhos especializados	1 294 413 €	51,4%	-21,0%	1 639 281 €	46,7%
Outros fornecimentos e serviços	343 645 €	13,6%	15,3%	298 060 €	8,5%
TOTAL	2 519 672 €	100,0%	-28,2%	3 508 495 €	100,0%

Os fornecimentos e serviços externos registaram um decréscimo de 28,2% face ao registado em 2016, tendo sido a rubrica de “*Outros trabalhos especializados*” a que mais contribuiu para esta variação, em valor absoluto (-345 mil euros). De facto, em 2016 a Saudaçor assumiu os gastos decorrentes da implementação de vários projetos, destacando-se pela sua dimensão e custo, a implementação do Sistema de informação hospitalar, nos Hospitais EPER da RAA, e a implementação do Centro de Conferência de Faturas dos Açores (CCF-A). Em 2017, como os projetos já se encontravam numa fase de consolidação, os custos inerentes estiveram associados ao suporte e manutenção, no caso do sistema de informação hospitalar, e de conferência das faturas, no caso do CCF-A.

Outras rubricas que também contribuíram significativamente para a redução dos fornecimentos e serviços, foram as rubricas de “*Deslocação de doentes*”, “*Rendas e Alugueres*” e “*Honorários*”. Em 2016, a Saudaçor incorreu em custos com o processo de impugnação judicial do IVA da empresa, assim como, com pareceres técnicos, avaliação de propostas e fiscalização de empreitadas, previstas no Plano de investimento da Saúde, que não se registaram em 2017. Ainda em 2016, a Saudaçor assumiu os encargos de dois meses de renda das instalações do Centro de Saúde de Ponta Delgada, situação que terminou com a conclusão do novo edifício deste Centro de saúde, justificando a redução da rubrica de “*Rendas e Alugueres*”.



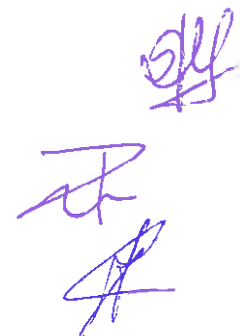
Relativamente à rubrica de “Deslocação de doentes”, com a entrada em vigor da Portaria n.º 28/2015 de 9 de março, que regulamenta a Deslocação de doentes do Serviço Regional de Saúde, deixou de haver alojamento convencionado, cessando os protocolos ao longo de 2015 e 2016 (regularização de faturação).

6.1.2.2 Gastos com Pessoal

Os Gastos com Pessoal registaram um acréscimo de 3,4% face ao período homólogo do ano anterior, na sequência da extinção da redução remuneratória na Administração Pública, prevista na Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, já que a estrutura do pessoal se manteve em relação a 2016, conforme detalhado no ponto 4.1.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da estrutura de gastos com pessoal:

Rubricas	2017 valor	%	Variação 17/16 (%)	2016 valor	%
Remunerações dos Órgãos Sociais					
Conselho de Administração					
Vencimentos	165 161 €	10,5%	7,5%	153 579 €	10,1%
Ajudas de custo	1 106 €	0,1%	-46,9%	2 084 €	0,1%
Subsídio de férias e de natal	27 797 €	1,8%	1,1%	27 489 €	1,8%
Sub - Total	194 064 €	12,4%	6,0%	183 152 €	12,1%
Remunerações do Pessoal					
Vencimentos	904 229 €	57,7%	5,1%	860 700 €	56,8%
Ajudas de custo	5 213 €	0,3%	-41,6%	8 928 €	0,6%
Outras remunerações adicionais	6 513 €	0,4%	-41,4%	11 106 €	0,7%
Subsídio de férias e de natal	150 398 €	9,6%	-1,2%	152 290 €	10,1%
Sub - Total	1 066 353 €	68,1%	3,2%	1 033 025 €	68,2%
Encargos sobre remunerações	284 784 €	18,2%	2,1%	278 854 €	18,4%
Outros gastos com pessoal	21 225 €	1,4%	4,7%	20 268 €	1,3%
TOTAL	1 566 426 €	100,0%	3,4%	1 515 298 €	100,0%



6.1.2.3 Gastos/reconversões de depreciação e amortização

As amortizações são calculadas com base na aplicação das taxas máximas permitidas pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro. Em 2017, regista-se um acréscimo significativo nesta rubrica, na sequência da reclassificação do imobilizado em curso para ativos tangíveis e intangíveis, ocorrido no 2.º semestre de 2017

6.1.2.4 Gastos e Perdas de Financiamento

Os juros e custos dos empréstimos contraídos pela Saudaçor, conforme detalhado na Nota 20 do Anexo às Demonstrações Financeiras foram de 18.669.773 euros.

Em 2017, o montante total de custos não diretamente relacionados com a atividade operacional dos Hospitais E.P.E.R., designadamente os custos decorrentes do pagamento de encargos financeiros, assumidos pela Saudaçor ascendeu a 6.725.954 euros, conforme disposto na alínea f) do nº2 da cláusula 3ª do contrato programa celebrado entre a Saudaçor e a Região.

Destaca-se que, com a renegociação do passivo existente no SRS, através da reestruturação dos prazos de maturidade e concessão de novos financiamentos, esta rubrica tem vindo a registar uma redução significativa nos últimos dois anos, sendo que em 2017 a redução global foi de 1,6%.

6.1.3 Situação Financeira em 2017

No ano de 2017 deu-se continuidade à metodologia de financiamento dos investimentos das Unidades de Saúde. As Portarias são disponibilizadas às respetivas Unidades de Saúde aquando da efetiva concretização dos investimentos subjacentes, sem prejuízo da garantia de pagamento aos fornecedores nos prazos estabelecidos.

Ao abrigo da Execução do Plano de Investimento de 2017, foram transferidos para as USI e COA o valor de 719 513 euros e para os Hospitais E.P.E.R. o valor de 2 487 315 euros. O restante montante, de 10 551 594 euros, foi transferido no âmbito das responsabilidades da SAUDAÇOR, e em nome da Secretaria Regional da



Saúde, para diversas entidades ao abrigo de diversos protocolos, onde se destaca o montante da Parceria Pública Privada do Hospital da Ilha Terceira, na ordem dos 9 464 302 euros.

Quanto à disponibilização do subsídio de exploração atribuído pela Região às Unidades de Saúde, foi seguido o mesmo procedimento adotado em anos anteriores, sendo as verbas transferidas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro para a Saudaçor e desta para as Unidades de Saúde, em regime duodecimal.

Ao nível dos fluxos operacionais e de financiamento, a Empresa apresentou não só capacidade para pagar todos os compromissos assumidos dentro dos prazos acordados, como também para compensar os fluxos das atividades operacionais.

6.2 Perspetivas para 2018

Em 2018 pretende-se, ao nível dos sistemas de informação, continuar a sua consolidação e otimização dos sistemas de informação e dos recursos tecnológicos e de comunicação existentes no SRSA, dando um particular enfoque à política e estratégia de segurança dos sistemas de informação do SRSA, assim como ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), neste último ponto de acordo tal será efetuado de acordo com a estratégia que vier a ser definida pelo GRA. Destaca-se ainda os projetos de melhoria contínua dos sistemas de informação na área clínica, com os projetos de implementação do Sistema de Informação de suporte à gestão dos meios complementares de diagnóstico, na área de imagiologia (RIS) e do módulo de internamento nas Unidades de Saúde de ilha, onde existe esta valência.

Ao nível do financiamento, prosseguir-se-á com o acompanhamento da contratualização nas USI e Hospitais EPE, assente no novo modelo de financiamento do SRS, para o período 2016-2020.

Ao nível da melhoria da acessibilidade e qualidade da prestação de cuidados pretende-se continuar o desenvolvimento e consolidação da Telemedicina entre as Unidades de Saúde do SRS e destas com os Hospitais do SNS e implementar um projeto piloto para a definição de um Plano integrado de cuidados personalizados para cada utente do SRS.

Por outro lado, continuar-se-á a prosseguir uma estratégia de consolidação e uniformização de regras de Gestão do SRS, orientadas para o utente, assim como a simplificação dos processos de suporte aos cuidados



de saúde, de âmbito administrativo, destacando-se a implementação da receita sem papel nos Hospitais EPER, o início da implementação da plataforma de imagiologia (RIS) e do projeto de desmaterialização “e-saúde”.

Ao nível da central de compras da Saudaçor, S.A, continuar-se-á a alargar o seu âmbito nas áreas de consumo clínico e medicamentos, bem como a outros bens e serviços, passíveis de serem uniformizados e transversais a todas as Unidades de Saúde, destacando-se as áreas de cirurgia específicas (oftalmologia e ortopedia), os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT). Será mantido um sistema de monitorização das aquisições das Unidades de Saúde, com vista a acompanhar a evolução dos procedimentos e avaliar o impacto dos CPA, assim como, serão desenvolvidos os indicadores da Central de Compras.

Ao nível de infraestruturas e equipamentos, continuar-se-á a acompanhar a execução das empreitadas previstas no Plano de Investimentos Regional, para a área da Saúde, destacando-se as empreitadas de beneficiação dos centros de saúde da Calheta e das Velas em S. Jorge, bem como a Empreitada de Beneficiação do Centro de Saúde das Lajes do Pico e a Empreitada de Beneficiação do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, e a nível hospitalar, a empreitada de remodelação do Hospital da Horta, bem como, remodelações e beneficiações previstas para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Por outro lado, com a entrada em vigor do novo Quadro Comunitário 2014-2020, proceder-se-á à definição e preparação de investimentos nesta área, através da elaboração de novas candidaturas.



Capítulo 7 – Outras divulgações

A SAUDAÇOR não é devedora em mora de impostos, contribuições ou descontos para a segurança social.

Não realizou quaisquer transações que não estejam registadas nas demonstrações em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, os membros dos órgãos sociais não efetuaram quaisquer negócios com a SAUDAÇOR.

Existe um processo inerente à impugnação judicial intentada no final do ano de 2011 no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada contra a execução fiscal resultante dos atos de liquidação de IVA dos anos de 2007 a 2010, no montante de € 5.157.249,72, o qual se encontra ainda a correr termos em Tribunal. No entanto, após o Supremo Tribunal Administrativo ter determinado o envio prejudicial do processo para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), foi emitido acórdão pelo TJUE a 29 de outubro de 2015, no âmbito do processo prejudicial C-174/14 cuja decisão foi no sentido de que a atividade da Saudaçor constitui uma atividade económica na aceção do 9.º, n.º1, da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, e que deve ser interpretada no sentido de que está abrangida pela regra de não sujeição ao imposto sobre o valor acrescentado, prevista nessa Diretiva, uma atividade como a da Saudaçor que consiste em uma sociedade prestar a uma Região serviços de planeamento e de gestão do Serviço Regional de Saúde, em conformidade com os contratos-programa celebrados entre essa sociedade e a referida Região, quando essa atividade constitua uma atividade económica na aceção da diretiva. O processo foi remetido novamente aos tribunais nacionais para verificação se a empresa deve ser qualificada de organismo de direito público e exerce a dita atividade enquanto autoridade pública, desde que conclua que a isenção da mesma atividade não é suscetível de conduzir a distorções de concorrência significativas. Neste momento aguarda-se a nova decisão dos tribunais nacionais face a essa orientação jurisprudencial, uma vez que o Supremo Tribunal Administrativo, por acórdão proferido a 7 de abril de 2017, anulou a sentença inicial e determinou a baixa dos autos ao tribunal de primeira instância para ampliação da matéria



de facto para se poder concluir se a Saudaçor pode ser qualificada como organismo de direito público e se exerce a sua atividade na qualidade de autoridade pública, tudo à luz dos indicadores fornecidos pelo TJUE no acórdão proferido no processo C-174/14. Foi já realizada a audiência de discussão e julgamento aguardando-se neste momento a emissão de sentença pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Neste contexto, entendemos que o tratamento considerado em sede de IVA se encontra adequadamente enquadrado do ponto de vista legal e, conseqüentemente, contabilístico e fiscal e consideramos que as correções reclamadas judicialmente referentes aos períodos de tributação de 2007 a 2010 não têm qualquer provimento, e como tal, não se encontra constituída qualquer provisão para o efeito.

A Saudaçor é ainda parte em diversos processos judiciais que envolvem a cobrança de cuidados de saúde prestados a utentes açorianos em entidades do Serviço Nacional de Saúde, demandada por si ou conjuntamente com a própria Região Autónoma dos Açores. Estas ações não têm qualquer provisão constituída na medida em que se entende não existir fundamento para responsabilização da Saudaçor na medida em que, ainda que na questão de fundo em causa em tais processos a posição oficial defendida pela Região e pela Saudaçor não mereça provimento, a responsabilidade pelo pagamento de tais cuidados de saúde nunca será da Saudaçor em virtude desta entidade não possuir legalmente competência ou responsabilidade por pagamento de cuidados de saúde a utentes, reconduzindo-se essa responsabilidade à própria Região ou às Unidades de Saúde onde os utentes se encontram inscritos. Além disso verifica-se, nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março) que foi legalmente definido que os utentes dos serviços regionais de saúde (SRS) das regiões autónomas têm direito aos cuidados de saúde prestados pelas instituições do SNS nas mesmas condições dos utentes deste serviço e estes têm direito à prestação de cuidados de saúde pelas instituições do SRS nas mesmas condições dos respetivos utentes e que as dívidas liquidadas à presente data e derivadas da prestação de cuidados de saúde pelo SNS aos utentes dos SRS, e destes aos utentes do SNS são regularizadas nos termos a acordar entre o Governo da República e os respetivos Governos Regionais, que, para o efeito, constituiu um grupo de trabalho conjunto.

Existem igualmente ações pontuais de contencioso pré-contratual em virtude do volume de concursos públicos que a Saudaçor conduz. No final do ano de 2017 encontrava-se pendente uma ação que corria



termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, mas que não tem necessidade de provisão na medida em que a ação foi julgada improcedente já no início do ano de 2018, tendo já transitado em julgado.

Relativamente às remunerações dos órgãos sociais cumpre referir que as mesmas não contemplam componentes variáveis, definidas nos atos de nomeação, e discriminam-se do seguinte modo:

As remunerações líquidas auferidas pelo Conselho de Administração durante o ano de 2017 foram as seguintes:

Nome	Situação na entidade	Remuneração anual líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
JOÃO CARLOS CRUZ BARBOSA DE MACEDO	VOGAL DO CONSELHO DE	34 877,14 €	01-01-2017 ----- 31-12-2017	CANADA DAS ALMAS N.º 3. 9700 014 - ANGRA DO HEROÍSMO
LUÍSA MARIA DA SILVEIRA E SOUSA MELO ALVES	PRESIDENTE DO CONSELHO	40 459,09 €	01-01-2017 ----- 31-12-2017	Caminho de Bato n.º 46 S. Carlos. 9700-023 - Angra do Heroísmo
PAULO JORGE GONÇALVES MUNES	VOGAL DO CONSELHO DE	36 771,73 €	01-01-2017 ----- 31-12-2017	Quinta da Francesa 27. 9700 - Terra-Chã - Angra do Heroísmo

Os membros do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral não foram remunerados durante o ano de 2017.

O Revisor Oficial de Contas auferiu durante 2017 o montante de 10.620 € (sem IVA).



Capítulo 8 – Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Não ocorreram quaisquer factos relevantes entre a data de encerramento das demonstrações financeiras e data de assinatura deste relatório com impacto na situação patrimonial da SAUDAÇOR ou que mereçam destaque especial.

Capítulo 9 – Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Saudaçor, SA, propõe que o resultado líquido do exercício de 2017, no valor de 293.361 Euros (duzentos e noventa mil trezentos sessenta e um euros) tenha a seguinte aplicação:

Resultados transitados:

293.361 Euros

Angra do Heroísmo, 30 de abril de 2018

O Conselho de Administração


Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves


Paulo Jorge Gonçalves Nunes


João Carlos Cruz Barbosa Macedo

Capítulo 10 – Demonstrações Financeiras

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

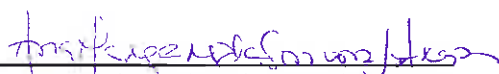
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017


unid: Euro

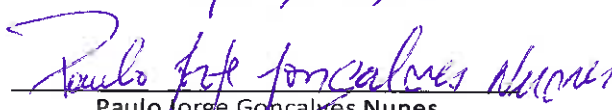
RUBRICAS	Notas	31 dez 2017	31 dez 2016
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	790 715	1 204 323
Ativos intangíveis	8	619 267	794 168
Outras contas a receber	9	657 533 013	618 943 921
		<u>658 942 995</u>	<u>620 942 412</u>
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	10	5 893 956	5 170 665
Outras contas a receber	9	3 372 113	10 873 322
Caixa e depósitos bancários	4	1 341 675	7 489 815
		<u>10 607 743</u>	<u>23 533 802</u>
Total do Ativo		<u>669 550 739</u>	<u>644 476 214</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		50 000	50 000
Reservas legais		10 000	10 000
Resultados transitados		17 313 622	13 642 502
Outras variações no capital próprio		41 745	41 745
		<u>17 415 367</u>	<u>13 744 247</u>
Resultado líquido do exercício		293 361	3 671 120
Total do capital próprio	11	<u>17 708 728</u>	<u>17 415 367</u>
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	12	615 206 068	480 346 747
		<u>615 206 068</u>	<u>480 346 747</u>
Passivo corrente			
Fornecedores	14	263 218	543 548
Estado e outros entes públicos	10	1 511 379	505 683
Financiamentos obtidos	12	30 249 299	132 858 819
Outras contas a pagar	13	4 612 047	12 806 050
		<u>36 635 943</u>	<u>146 714 100</u>
Total do passivo		<u>651 842 011</u>	<u>627 060 847</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>669 550 739</u>	<u>644 476 214</u>


A Contabilista Certificada


Ana Margarida Simões de Lacerda e Areia

O Conselho de Administração


Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves


Paulo Jorge Gonçalves Nunes

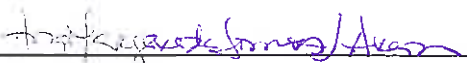

João Carlos Cruz Barbosa de Macedo

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

unid: Euro


RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31 dez 2017	31 dez 2016
Subsídios à exploração	14	35 400 000	39 500 000
Fornecimentos e serviços externos	15	(2 519 672)	(3 508 495)
Gastos com o pessoal	16	(1 566 426)	(1 515 298)
Outros rendimentos	17	14 995	21 447 229
Outros gastos	18	(20 027)	(22 276 213)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e Impostos		31 308 870	33 647 223
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	19	(653 414)	(250 330)
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		30 655 456	33 396 893
Juros e rendimentos similares obtidos		46 081	81 047
Juros e gastos similares suportados	20	(28 483 356)	(28 954 274)
Resultado antes de impostos		2 218 181	4 523 666
Imposto sobre o rendimento do período	10	(1 924 820)	(852 546)
Resultado e rendimento integral do exercício		293 361	3 671 120
Resultado líquido por ação			
Básico		29	367
Diluído		29	367

A Contabilista Certificada


Ana Margarida Simões de Lacerda e Areia

O Conselho de Administração


Luisa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves


Paulo Jorge Gonçalves Nunes


João Carlos Cruz Barbosa de Macedo



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe				Total do Capital Próprio	
		Capital realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio		
Saldo em 1 de Janeiro de 2016		50 000	10 000	11 290 641	41 745	2 351 860	13 744 247
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Aplicação dos resultados de 2015		-	-	2 351 860	-	(2 351 860)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO							
RESULTADO INTEGRAL							
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital		-	-	-	-	-	-
Distribuições		-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2016		50 000	10 000	13 642 502	41 745	3 671 120	17 415 367
Saldo em 1 de Janeiro de 2017		50 000	10 000	13 642 502	41 745	3 671 120	17 415 367
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Aplicação dos resultados de 2016		-	-	3 671 120	-	(3 671 120)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO							
RESULTADO INTEGRAL							
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital		-	-	-	-	-	-
Distribuições		-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	11	50 000	10 000	17 313 622	41 745	293 361	17 708 728

A Contabilista Certificada

Ana Margarida Simões de Lacerda e Azeite

O Conselho de Administração

Luisa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves

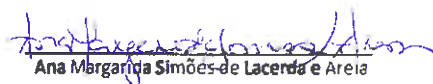
Paulo Jorge Gonçalves Nunes

João Carlos Cruz Barbosa de Macedo


DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017


RUBRICAS	Unid: euros	
	PERIODOS	
	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo		
Subsídio à exploração	35 400 000	39 500 000
Pagamentos a fornecedores	(3 158 750)	(4 154 608)
Pagamentos ao pessoal	(1 583 807)	(1 439 183)
Caixa gerada pelas operações	30 657 443	33 906 209
Recebimento/pagamento do imposto sobre o rendimento	(894 028)	(363 762)
Outros recebimentos/pagamentos	(120 885)	(113 407)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	29 642 531	33 429 040
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(68 138)	(1 498 445)
Ativos Intangíveis	(174 669)	(606 282)
Recebimentos provenientes de:		
Subsídios ao investimento	-	-
Juros e rendimentos similares	59 866	60 128
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(182 940)	(2 044 599)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	179 855 752	104 700 000
Outras operações de financiamento	277 308 178	269 348 097
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(145 831 265)	(31 933 012)
Juros e gastos similares	(23 830 915)	(19 831 297)
Outras operações de financiamento	(323 109 482)	(353 507 355)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(35 607 731)	(31 223 567)
Varição de caixa e seus equivalentes	(6 148 141)	160 874
Efeitos das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	7 489 815	7 328 942
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 341 675	7 489 815


A Contabilista Certificada


Ana Margarida Simões de Lacerda e Areia

O Conselho de Administração


Luisa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves


Paulo Jorge Gonçalves Nunes


João Carlos Cruz Barbosa de Macedo



Anexo às Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2017

1. Nota Introdutória

A SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. é uma Sociedade anónima de capitais públicos, iniciou a sua atividade em 9 de fevereiro de 2004, com sede social no Largo dos Remédios, Edifício Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo.

O *Conselho de Administração* entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiro.

A SAUDAÇOR rege-se pelo seu Estatuto, pelo Decreto Legislativo Regional nº 41/2003/A, de 6 de novembro, pelo Regime Jurídico do Sector Público Empresarial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro e pelo Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, com as alterações subsequentes., pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e por disposições do Governo Regional relacionadas com o setor da saúde e com a própria empresa. A Empresa conforma-se, na sua atividade com as normas de organização e funcionamento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

A missão da SAUDAÇOR baseia-se na prestação de serviços de interesse económico na área da saúde, sendo seu objeto o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde. Estes abrangem não só o sistema de informação, as infraestruturas, as instalações, como também a organização dos procedimentos para a realização de obras de construção, de conservação, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde.

Dada a amplitude da sua atividade, a remuneração da atividade da SAUDAÇOR está estabelecida pelo Governo Regional dos Açores através de um Contrato Programa quadrienal, conforme Resolução do Conselho do Governo Regional nº 6/2014, de 15 de janeiro. A remuneração fixada inicialmente é ajustada anualmente em função das responsabilidades operacionais e financeiras assumidas pela SAUDAÇOR no cumprimento das políticas e orientações na área da saúde adotadas pelo Governo Regional dos Açores.



SAUDAÇOR no cumprimento das políticas e orientações na área da saúde adotadas pelo Governo Regional dos Açores.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, adotadas pela União Europeia, em vigor em 1 de janeiro de 2017. Deve entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e respectivas interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e Standing Interpretation Committee (SIC), respetivamente.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas aos exercícios apresentados.

3.1 Bases de apresentação e de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o custo histórico e de acordo com as IFRS em vigor à data da sua elaboração.

O Conselho de Administração avaliou a capacidade da SAUDAÇOR de operar em continuidade, baseando a sua avaliação no atual nível de endividamento e na disposição do acionista único assegurar uma política de financiamento das atividades apropriada. Tendo por base informação relevante prestada publicamente pelo Governo Regional dos Açores, existe a disposição de se proceder à liquidação da SAUDAÇOR, estando implícito que esse processo revestir-se-á na transferência de todos os direitos e obrigações para a Região Autónoma dos Açores. Nesta condições, o Conselho de Administração



considera que não existirão impactos relevantes nas demonstrações financeiras, procedendo-se à transferência dos ativos e passivos pelos valores contabilísticos nelas expressos, os quais continuarão a ser mensurados de acordo com as políticas contabilísticas adiante explicitadas, que serão adaptadas em conformidade com as condições que sejam estabelecidas no processo de liquidação que vier a ser aprovado que, com base na informação disponível, não se espera que alterem as atuais mensurações dos ativos e passivos.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos na determinação das políticas contabilísticas a adotar, que poderão afetar o valor contabilístico dos ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento do Conselho de Administração, os resultados atuais e futuros podem diferir daquelas estimativas, pelo que deverão ser permanentemente avaliados com base na informação disponível.

3.2 Normas contabilísticas, interpretações e alterações

As normas, alterações a normas existentes e interpretações que foram adotadas pela União Europeia e cuja aplicação é obrigatória, para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, ou em data posterior, são as seguintes:

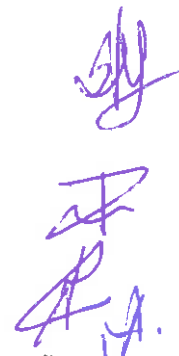
- **IAS 7 (alteração), 'Revisão das divulgações'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração, estabelece a divulgação adicional da desagregação das transações que deram origem a movimentos de caixa, ou não, nas variações dos passivos financeiros e correspondente conciliação com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração dos fluxos de caixa.
- **IAS 12 (alteração), 'Reconhecimento de impostos diferidos ativos'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração elucida como contabilizar ativos por impostos diferidos associados a ativos mensurados ao justo valor, estimar lucros futuros tributáveis

quando existem diferenças temporárias dedutíveis e avaliar a recuperação de ativos por impostos diferidos em situações de restrição fiscal.

Estas alterações não produziram efeitos significativos nas demonstrações financeiras preparadas para o período findo em 31 de dezembro de 2017.

As normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram adotadas pela União Europeia mas de aplicação obrigatória para períodos futuros são as seguintes:

- **IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 introduz alterações no que concerne à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, aos métodos de reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber e às regras da contabilidade de cobertura.
- **IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia dos 5 passos".
- **IFRS 16 (nova), 'Locações'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). De acordo com esta nova norma, que substituirá a IAS 17, os locatários são obrigados a reconhecer um passivo dos futuros pagamentos do contrato e um ativo do direito de uso, exceto dos contratos de pequeno valor e duração (inferior a 12 meses). A definição de contrato de locação está baseada no direito de controlar o uso de um ativo identificado.
- **IFRS 4 (alteração) 'Contratos de seguro'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração orienta a aplicação da IFRS 4 (que será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17 que entrará em vigor em ou após 1 de janeiro de 2021) em conjunto a IFRS 9.
- **IFRS 15 (alteração) 'Rédito de contratos com clientes'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração introduz clarificações na norma com o propósito de eliminar interpretações divergentes.



Não foram aplicadas antecipadamente e não é estimado um impacto significativo nas demonstrações financeiras com adoção das normas acima referidas.

As normas, alterações a normas existentes e interpretações que não foram ainda adotadas pela União Europeia e, como tal, não são aplicáveis à SAUDAÇOR, mas de aplicação obrigatória para períodos futuros, são as seguintes:

- **IAS 40 (alteração) 'Propriedades de investimento'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração, ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia, clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedades de investimento só deve realizada quando há evidência de alteração de uso.
- **IFRS 2 (alteração) 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas com caixa e a contabilização de alterações no plano de pagamentos de liquidação em caixa para liquidação com instrumentos de capital próprio. Esta alteração exige também que o plano de pagamentos seja considerado como fosse liquidado com instrumentos de capital próprio quando existe a obrigação de retenção de imposto ao empregado.
- **Melhorias às normas 2014-2016**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias afeta alguns aspetos relacionados com os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.
- **Melhorias às normas 2015-2017**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias afeta alguns aspetos relacionados com os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12 e IAS 23.
- **IFRIC 22 (nova) 'Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação vem estabelecer a data do recebimento ou do pagamento antecipado para efeitos da determinação da taxa de câmbio a usar na conversão das transações em moeda estrangeira.

[Handwritten signatures and initials in purple ink]

- **IFRIC 23 (nova) 'Incertezas no tratamento de imposto sobre rendimento'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação vem estabelecer orientações sobre a determinação do lucro tributável nas situações de incerteza sobre os tratamentos fiscais por parte da administração fiscal.

Estas normas, interpretações e alterações não foram ainda adotadas pela União Europeia e não foram aplicadas no período findo em 31 de dezembro de 2017 e a sua adoção não implicará alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados na prestação de serviços ou para uso administrativo encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o custo de compra e custos diretamente atribuíveis à atividade necessária para colocação dos ativos na localização assegurando as condições perfeitas para operarem da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, como se indica:

	Anos
Equipamento informático	1 e 7
Equipamento administrativo	8

As vidas úteis e o método das amortizações dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração do rendimento integral.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienações são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração do rendimento integral.

Handwritten signatures and initials in purple ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

3.4 Ativos intangíveis

Os em ativos intangíveis são mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

São amortizáveis numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante um período de três anos.

A SAUDAÇOR só reconhece os ativos intangíveis quando estes satisfazem as condições de identificabilidade, controlo sobre um recurso e benefícios económicos futuros.

3.5 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

As quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis são periodicamente revistas para se determinar eventuais imparidades em relação a quantia recuperável dos respetivos ativos.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre preço de venda líquido e valor de uso, sendo este determinado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil.

Sempre que a quantia recuperável for inferior à quantia escriturada é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração do rendimento integral até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações), caso a perda não tivesse sido registada em períodos anteriores.

3.6 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros, que são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a SAUDAÇOR se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão mensurados, em cada data de relato ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os ativos realizáveis e os passivos a liquidar num período inferior a um ano são classificados como ativos e passivos correntes, sendo ainda classificados, no passivo corrente, aqueles para os quais não haja um direito incondicional de diferir o seu pagamento por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro.

Os ativos realizáveis num prazo inferior a um ano são classificados como ativos correntes com base na informação disponível na data de relato; todavia, existem determinadas circunstâncias que podem alterar o momento de realização desses ativos, situação que ocorre com a dívida da Região Autónoma dos Açores que poderá sofrer modificações resultantes de orientações orçamentais e financeiras diferentes das inicialmente estabelecidas.

Como divulgado na nota 3.1 do anexo às demonstrações financeiras, existe uma disposição pública do Governo Regional dos Açores de se proceder à extinção da SAUDAÇOR em condições ainda não aprovadas, sendo esperado que possa ser concretizada até ao final de 31 de dezembro de 2019.

3.7 *Imparidade de ativos financeiros*

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas e subsequentemente serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

3.8 *Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros*

A SAUDAÇOR desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos



relacionados. São desreconhecidos também os ativos financeiros transferidos com o respetivo controlo cedido, mesmo que alguns riscos e benefícios significativos tenham sido retidos nessa transferência.

A SAUDAÇOR desreconhece passivos financeiros quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

3.9 Outras contas a receber

As contas a receber são registadas pelo seu valor nominal, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado usando a taxa de juro efetiva, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, as quais são registadas em resultados na demonstração do rendimento integral.

3.10 Caixa e seus equivalentes

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco não significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira, no passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

3.11 Contas a pagar

As contas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados pelo método do custo amortizado, de acordo com a taxa de juro efetiva.

3.12 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido dos custos de transação incorridos, subsequentemente mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os respetivos encargos financeiros determinados de acordo com a taxa de juro efetiva.

Handwritten signatures and initials in purple ink, including a large 'R', 'A', and 'A.'.

Os juros vencidos não liquidados à data do relato, são reconhecidos de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios e são apresentados na demonstração da posição financeira na rubrica de Financiamentos obtidos.

3.13 Capital social

O capital social apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato financeiro.

3.14 Rédito

O rédito é maioritariamente resultante do contrato programa que fixa a remuneração anual em função da responsabilidade assumida pela SAUDAÇOR no cumprimento das políticas e orientações na área da saúde adotadas pelo Governo Regional dos Açores, assumindo essa remuneração, livremente fixada, a natureza de compensação dos gastos operacionais e financeiros suportados durante o período.

O rédito não previsto anualmente no orçamento regional somente é reconhecido quando for provável que sejam recuperáveis os gastos reconhecidos e resultem de uma orientação específica no âmbito do Sistema Regional da Saúde.

3.15 Subsídios

O subsídio à exploração é reconhecido na demonstração do rendimento integral no mesmo período em que os gastos associados incorrem.

As participações financeiras atribuídas, a fundo perdido, a projetos de investimento apresentados pela SAUDAÇOR são reconhecidas pelo seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que serão cumpridas todas as condições contratualmente assumidas.

Os subsídios não reembolsáveis obtidos pelo investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis são deduzidos ao custo de aquisição do ativo e reconhecidos na demonstração do rendimento integral

proporcionalmente às depreciações dos ativos assim financiados, na rubrica gastos/reversões de depreciação e amortização.

3.16 Especialização do exercício

Os rendimentos e gastos operacionais e financeiros são registados de acordo com o princípio da especialização do exercício pelo qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados como ativos e passivos.

3.17 Provisões e ativos e passivo contingentes

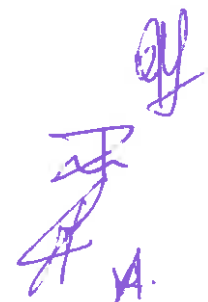
As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado; (ii) seja provável que a liquidação da obrigação venha a ser exigida, e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação.

As provisões são periodicamente revistas e ajustadas com base na melhor informação existente na data de balanço.

Não preenchidas as condições anteriormente mencionadas, os eventos são divulgados como ativos e passivos contingentes, exceto se a possibilidade da sua existência não seja remota.

3.18 Benefícios dos empregados

A SAUDAÇOR reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos funcionários que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no decorrer do período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.



Os benefícios atribuídos aos funcionários como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

3.19 Imposto sobre o rendimento

O imposto corrente e o imposto diferido, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e o imposto diferido refere-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

3.20 Juízos de valor críticos e principais fontes de incertezas associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinadas com base no melhor conhecimento existente em cada momento, assim como na experiência de eventos passados, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível.



As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

As principais estimativas contabilísticas e juízos de valor que podem originar correções materiais no valor contabilístico dos ativos e passivos nos períodos subseqüentes poderão ter origem na (i) dificuldade de determinação dos fluxos financeiros futuros dos instrumentos financeiros associados à política de financiamento do Sistema Regional de Saúde; (ii) incerteza sobre o entendimento que prevalecerá sobre o regime de IVA a aplicar às transações após a posição contrária assumida pela Autoridade Tributária e o respetivo desenvolvimento dos processos no tribunal; e (iii) o cálculo do imposto sobre o rendimento.

3.21 Acontecimentos subseqüentes

Os acontecimentos que ocorram após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente significativos.

3.22 Resultado operacional

O resultado operacional compreende a totalidade dos réditos e gastos das operações que sejam ou não recorrentes, do qual estão excluídos os gastos financeiros e os impostos sobre o rendimento.

3.23 Relato por segmentos

Um segmento operacional é um conjunto de ativos e operações envolvido numa atividade de negócio específica de que pode obter réditos e incorrer em gastos num ambiente económico particular sujeito a riscos e benefícios diferenciados de outros segmentos.

A única atividade da SAUDAÇOR é a prestação de serviços de interesse económico na área da saúde, recorrendo frequentemente a serviços complementares que, por sua vez, são desenvolvidos diretamente nas unidades de saúde, estando assim os riscos e benefícios a estas associados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.24 Entidades relacionadas

A SAUDAÇOR, como parte ativa do planeamento e gestão do sistema regional de saúde tem uma relação privilegiada com a Região Autónoma dos Açores e as unidades de saúde que o integram e, por isso, todos saldos e transações mais significativos estão divulgados.

4. Fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

A rubrica de Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2017 e 2016 detalha-se da seguinte forma:

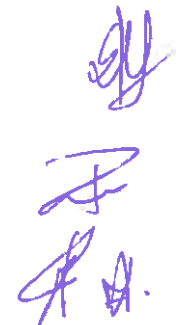
	2017	2016
Numerário	46	44
Depósitos à ordem	1.308.905	5.457.055
Depósitos a prazo	32.724	2.032.716
	<u>1.341.675</u>	<u>7.489.815</u>

O depósito a prazo de 32.724 foi criado no âmbito do processo de impugnação judicial (Nota 9) a favor da Direção Regional das Contribuições e Impostos.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As políticas contabilísticas utilizadas durante o ano de 2017 não sofreram quaisquer alterações em relação às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício de 2016, apresentada para efeitos comparativos e, também não foram registados erros materiais relativos a exercícios anteriores.

A SAUDAÇOR não alterou os procedimentos de determinação das estimativas contabilísticas, que possam ter impacto no período ou em períodos futuros.



6. Partes relacionadas

O capital social da SAUDAÇOR é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de cinco euros, cada uma.

As ações representativas do capital social subscrito e realizado, são detidas na totalidade pela Região Autónoma dos Açores.

Na nota 9 do anexo é divulgado o saldo devido pelo acionista Região Autónoma dos Açores no montante de 412.233.201 euros em 31 de dezembro de 2017 e 2016, cujo período de reembolsos será estabelecido de acordo com as opções financeiras que sejam adotadas pelo acionista em relação à política de financiamento do Sistema Regional de Saúde. Nessa mesma nota, são também destacados os adiantamentos prestados nessas datas aos três hospitais nos montantes globais de 245.299.811 euros e 206.710.720 euros através de recursos financeiros obtidos diretamente pela SAUDAÇOR, cuja liquidação dependerá também das opções orçamentais a definir anualmente.

Ambos os saldos estão classificados como ativo não correntes, de acordo com os princípios de sustentabilidade financeira que foram definidos na política orçamental e de financiamento estabelecida para o Sistema Regional de Saúde.

Nas notas 14 e 17 do anexo são evidenciados os seguintes créditos:

	2017	2016
Subsídio à exploração	35 400.000	39.500.000
Outros rendimentos	-	21.413.700

A verba reconhecida como subsídio de exploração corresponde à compensação financeira para remuneração dos serviços públicos prestados no âmbito da área da saúde e de suporte às opções financeiras da política de financiamento ao Sistema Regional dos Açores, estando a outra relacionada com o financiamento de outros atos médicos prestados pelos hospitais não abrangidos nos seus contratos programa, que atribuída através de recursos financeiros obtidos pela SAUDAÇOR, será posteriormente financiada pela Região Autónoma dos Açores (Nota 18).

Não ocorreram quaisquer alterações nos órgãos sociais e nas remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração durante os exercícios de 2017 e 2016, que incluem apenas remunerações fixas, que ascenderam, respetivamente, a 194.064 euros e 183.151 euros. O Conselho de Administração não beneficia de qualquer plano ou sistema de incentivos de ações, nem de regimes complementares de pensões.

7. Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Terrenos	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
1 de janeiro de 2017						
Custo de aquisição	55.000	73.729	4.198.962	1.777.410	150.655	6.255.756
Subsídio ao Investimento	-	-	(1.587.371)	(339.200)	-	(1.926.571)
Depreciações acumuladas	-	(68.814)	(3.225.109)	(1.464.513)	-	(4.758.435)
Amortizações acumuladas	-	-	1.564.953	68.620	-	1.633.573
Valor líquido	55.000	4.915	951.435	42.318	150.655	1.204.323
Movimento do exercício						
Adições	-	-	40.473	13.935	33.659	88.067
Adições de subsídios	-	-	(72.185)	-	-	(72.185)
Transferências	-	-	8.870	-	(8.870)	-
Transferências para ativo intangível	-	-	-	-	(99.000)	(99.000)
Depreciação - período	-	(3.969)	(392.841)	(66.591)	-	(463.401)
Depreciação - abates	-	-	-	-	-	-
Amortização do subsídio	-	-	84.474	48.438	-	132.912
Valor líquido	-	(3.969)	(331.210)	(4.218)	(74.211)	(413.608)
31 de dezembro de 2017						
Custo de aquisição	55.000	73.729	4.248.305	1.791.345	76.443	6.244.822
Subsídio ao investimento	-	-	(1.659.556)	(339.200)	-	(1.998.756)
Depreciações acumuladas	-	(72.782)	(3.617.950)	(1.531.104)	-	(5.221.836)
Amortizações acumuladas	-	-	1.649.427	117.058	-	1.766.485
Valor líquido	55.000	947	620.225	38.100	76.443	790.715

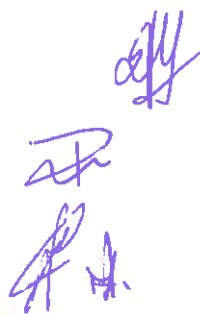
No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	Terrenos	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	Ativos em curso	Total
1 de janeiro de 2016						
Custo de aquisição	55.000	73.729	3.384.792	1.775.114	222.810	5.511.445
Subsídio ao investimento	-	-	(1.587.424)	(339.200)	-	(1.926.624)
Depreciações acumuladas	-	(59.030)	(3.051.689)	(1.400.264)	-	(4.510.983)
Amortizações acumuladas	-	-	1.467.442	20.182	-	1.487.624
Valor líquido	55.000	14.699	213.121	55.832	222.810	561.462
Movimento do exercício						
Adições	-	-	379.036	1.010	467.917	847.963
Abates	-	-	(65.185)	(213)	-	(65.398)
Adições de subsídios	-	-	53	-	-	53
Transferências	-	-	500.319	1.500	(540.072)	(38.253)
Depreciação - período	-	(9.783)	(238.552)	(64.462)	-	(312.797)
Depreciação - abates	-	-	65.132	213	-	65.345
Amortização do subsídio	-	-	97.511	48.438	-	145.949
Valor líquido	-	(9.783)	738.315	(13.515)	(72.155)	642.861
31 de dezembro de 2016						
Custo de aquisição	55.000	73.729	4.198.962	1.777.410	150.655	6.255.756
Subsídio ao investimento	-	-	(1.587.371)	(339.200)	-	(1.926.571)
Depreciações acumuladas	-	(68.814)	(3.225.109)	(1.464.513)	-	(4.758.435)
Amortizações acumuladas	-	-	1.564.953	68.620	-	1.633.573
Valor líquido	55.000	4.915	951.435	42.318	150.655	1.204.323

Na rubrica dos ativos em curso estão considerados equipamentos informáticos disponíveis para utilização no Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

8. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica Ativos intangíveis apresentava a seguinte composição:

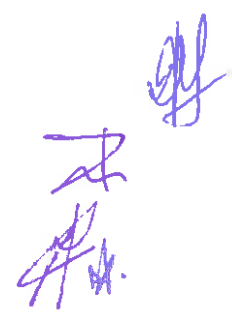


	Programa de computadores	Outros ativos intangíveis	Ativos em curso	Total
1 de Janeiro de 2017				
Custo de aquisição	1.676.388	32.744	-	1.709.131
Subsídio ao investimento	(128.073)	-	-	(128.073)
Depreciões acumuladas	(882.220)	(32.744)	-	(914.964)
Amortizações acumuladas	128.073	-	-	128.073
Valor líquido	794.168	-	-	794.168
Movimento do exercício				
Adições	49.025	-	-	49.025
Transferências	99.000	-	(99.000)	-
Transferências de ativo fixo tangível	-	-	99.000	99.000
Depreciação - período	(322.925)	-	-	(322.925)
Valor líquido	(174.900,28)	-	-	(174.900,28)
31 de dezembro de 2017				
Custo de aquisição	1.824.412	32.744	-	1.857.156
Subsídio ao investimento	(128.073)	-	-	(128.073)
Depreciões acumuladas	(1.205.145)	(32.744)	-	(1.237.889)
Amortizações acumuladas	128.073	-	-	128.073
Valor líquido	619.267	-	-	619.267

	Programa de computadores	Outros ativos intangíveis	Ativos em curso	Total
1 de Janeiro de 2016				
Custo de aquisição	809.185	32.744	-	841.929
Subsídio ao investimento	(128.073)	-	-	(128.073)
Depreciões acumuladas	(788.913)	(32.744)	-	(821.657)
Amortizações acumuladas	117.759	-	-	117.759
Valor líquido	9.957	-	-	9.957
Movimento do exercício				
Adições	867.692	-	-	867.692
Abate	(490)	-	-	(490)
Depreciação - período	(93.797)	-	-	(93.797)
Depreciação - abates	490	-	-	490
Amortização do subsídio	10.315	-	-	10.315
Valor líquido	784.210	-	-	784.210
31 de dezembro de 2016				
Custo de aquisição	1.676.388	32.744	-	1.709.131
Subsídio ao Investimento	(128.073)	-	-	(128.073)
Depreciões acumuladas	(882.220)	(32.744)	-	(914.964)
Amortizações acumuladas	128.073	-	-	128.073
Valor líquido	794.168	-	-	794.168

9. Outras contas a receber

O saldo na rubrica Outras contas a receber em 31 de dezembro de 2017 e 2016, classificada na demonstração da posição financeira da SAUDAÇOR como não corrente e corrente, é assim detalhada:



	2017	2016
Ativo não corrente		
Região Autónoma dos Açores:		
Liquidação de dívida do SRS	200.955.862	200.955.862
Património líquido	78.363.939	78.363.939
Cessão de créditos HEPE/RAA	56.489.668	56.489.668
Compensação de gastos operacionais	76.423.732	76.423.732
	<u>412.233.201</u>	<u>412.233.201</u>
Outros devedores	<u>245.299.812</u>	<u>206.710.720</u>
	<u>657.533.013</u>	<u>618.943.921</u>
Ativo corrente		
Outros devedores:		
Fundos disponibilizados às Unidades de Saúde	686.967	7.324.767
Fundos disponíveis - Portarias de Investimento	2.481.376	3.288.425
Adiantamentos a fornecedores	1.132	1.132
Juros a receber de depósitos a prazo	-	28.753
Diferimentos	202.638	230.246
	<u>202.638</u>	<u>230.246</u>
	<u>3.372.113</u>	<u>10.873.322</u>

O risco de crédito na SAUDAÇOR resulta maioritariamente dos créditos sobre a Região Autónoma dos Açores, relacionados com a atividade do Sistema Regional de Saúde (SRS) e do seu relacionamento com as unidades de saúde no decurso normal da sua atividade. A gestão do risco de crédito da SAUDAÇOR está estruturada nas necessidades próprias da Região Autónoma dos Açores tendo em consideração os limites estabelecidos anualmente no orçamento regional. A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que o Sistema Regional de Saúde tenha capacidade financeira para, dentro das regras orçamentais estabelecidas, cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e garantir em tempo oportuno o financiamento adequado ao desenvolvimento da atividade das unidades de saúde. Para este efeito, a SAUDAÇOR tem uma estrutura financeira flexível que compreende uma gestão centralizada dos excedentes e das necessidades de fundos financeiros ao nível do SRS baseada em previsões de fluxos de caixa das unidades de saúde para diferentes horizontes temporais.

Assim, os saldos devidos pela Região Autónoma dos Açores associados à política de financiamento do Sistema Regional de Saúde, são recebíveis de acordo com a maturidade dos respetivos financiamentos obtidos que estão implícitos à sua formação. Todavia, a classificação da sua realização é revista

anualmente pela Administração baseada nos pressupostos estabelecidos na política financeira da Região Autónoma dos Açores no que concerne aos destinos dos fluxos financeiros orçamentais que percentualmente terão de ser divididos em operacionais ou de financiamento. Com base nesses pressupostos, os fundos orçamentais serão canalizados para as unidades de saúde, mantendo-se os saldos como ativos não correntes.

Os saldos classificados como não correntes compreendem (i) 200.955.882 euros que resultaram dos empréstimos contraídos na liquidação de parte das dívidas existentes no Serviço Regional da Saúde, (ii) 78.363.939 euros relativos à assunção do património líquido negativo dos Hospitais do Setor Público Administrativo que se transformaram no ano de 2007 em entidades públicas empresariais, (iii) 56.489.668 euros correspondentes à assunção da dívida dos Hospitais provenientes de contratos programa não integralmente financiados em anos anteriores e que tinham sido compensados por adiantamentos disponibilizados diretamente pela SAUDAÇOR e (iv) 76.423.732 euros que, nos três últimos anos, foram afetados adicionalmente aos Hospitais para os dotar dos meios financeiros necessários para suportarem encargos provenientes de atividades acessórias e programas específicos (ajudas técnicas, rastreios, formação, entre outros).

Como estes montantes serão realizados através de verbas afetadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores ao Serviço Regional de Saúde, em consonância com as necessidades que emergem das condições contratuais dos financiamentos bancários que lhes estiveram associados, estas dívidas estão implicitamente remuneradas, por estar anualmente assegurado, em termos de fluxos de caixa, os meios financeiros anuais necessários para serem satisfeitos os compromissos com a remuneração desses financiamentos, que anualmente são garantidos nas condições financeiras determinadas no contrato programa que suporta a atividade da SAUDAÇOR.

Como acima referido, a SAUDAÇOR canaliza preferencialmente os seus excedentes de tesouraria para as unidades de saúde que, quando não destinados para compensação de gastos adicionais e das verbas orçamentais anuais, assumem a forma de adiantamentos temporários a regularizar através dos contratos programa do ano subsequente e outras medidas a decidir pela Região Autónoma dos Açores. No entanto, a SAUDAÇOR tem prosseguido nos últimos anos a realização de diversas operações de reestruturação financeira com impacto na estrutura de financiamento dos três Hospitais da Região Autónoma dos Açores. O montante total adiantado de 245.299.811 euros está classificado como ativo

não corrente, porque este processo tem como propósito a concentração dos financiamentos bancários na SAUDAÇOR, retirando essa função financeira da responsabilidade direta das unidades de saúde.

O saldo de 686.967 em 31 de dezembro de 2017, incluiu um saldo de 461.660 euros que está relacionado com os recebimentos e pagamentos efetuados no âmbito dos cuidados médicos prestados aos utentes estrangeiros na Região Autónoma dos Açores e aos praticados no estrangeiro.

O saldo de 2.481.376 em 31 de dezembro de 2017, corresponde a verbas atribuídas às unidades de saúde ou despendidas por conta destas e ainda não regularizadas.

A rubrica do ativo corrente Diferimentos apresenta em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os seguintes gastos já incorridos a suportar em períodos futuros:

	2017	2016
Prémios de seguro antecipado	4.450	2.990
Manutenção e suporte	83.593	112.893
Rendas	900	900
Garantias bancárias	113.695	113.463
	202.638	230.246

10. Estado e outros entes públicos

A rubrica *Estado e outros entes públicos* apresenta, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a seguinte composição:

	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas				
IRC a pagar/ IRC a receber	-	1.463.560	-	447.735
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	2.351	17.556	2.351	21.378
Imposto sobre o valor acrescentado	5.891.605	-	5.168.314	-
Contribuições para regimes sociais	-	30.263	-	36.570
	5.893.956	1.511.379	5.170.665	505.683

No enquadramento com o previsto no artigo 21º do decreto-lei nº 411/91, de 17 de outubro, a SAUDAÇOR não tem qualquer dívida respeitante à Autoridade Tributária e à Segurança Social em mora de pagamento.

O saldo da rubrica de IRC a pagar em 31 de dezembro de 2017 e 2016, resulta de:

	2017	2016
Resultado antes de imposto	2.218.181	4.523.666
Encargos não dedutíveis	9.239.081	71.049
Lucro tributável	11.457.262	4.594.715
Coleta	16,80%	
	1.924.820	771.912
Imposto a pagar	1.924.820	771.912
Tributação autónoma	-	6.361
Derrama estadual	-	74.273
Total do imposto corrente	1.924.820	852.546
Pagamento por conta	(403.670)	(362.588)
Pagamento adicional por conta	(41.263)	(26.391)
Pagamento especial por conta	(1.360)	(800)
Retenções na fonte	(14.967)	(15.032)
Imposto a recuperar / a pagar	1.463.560	447.735

A SAUDAÇOR está sujeita ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e, em conformidade com a legislação em vigor na Região Autónoma dos Açores, a taxa a aplicar para a determinação do IRC é de 16,8% sobre a matéria coletável nos termos do artigo 87º do Código do IRC. Conforme estabelecido na Lei das Finanças Locais, a SAUDAÇOR está também sujeita à derrama fixada pelo município de Angra do Heroísmo até ao montante máximo de 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Adicionalmente e nos termos do nº 1 do artigo 87º-A do Código do IRC, sobre o lucro tributável apurado incidirá a derrama estadual à taxa de 2,4% sobre o montante que varia entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Sociedade encontra-se ainda sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No âmbito da aplicação do artigo 67.º do Código do IRC, a dedutibilidade dos gastos de financiamento é até ao limite de 30% do EBITDA do ano. Para efeitos deste cálculo não foram considerados os juros de financiamentos bancários contraídos pelos hospitais que foram suportados pela SAUDAÇOR no âmbito do contrato-programa (Nota 20).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 e 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

A Administração entende que as correções resultantes de possíveis revisões/inspeções por parte da Autoridade Tributária às declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

O imposto sobre o rendimento do período, registado na demonstração do rendimento integral em 31 de dezembro de 2017 e 2016 corresponde à soma do imposto corrente com o imposto diferido, como se indica:

	2017	2016
Imposto corrente	(1.924.820)	(852.546)
Imposto diferido	-	-
	(1.924.820)	(852.546)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não existem situações suscetíveis de ativos e passivos por impostos diferidos.

Na sequência do recurso apresentado pela SAUDAÇOR no Supremo Tribunal Administrativo da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, que julgou improcedente a impugnação judicial contra os atos tributários de liquidação de imposto sobre o valor acrescentado e de juros compensatórios referente aos exercícios de 2007 a 2010, no montante de 5.157.250 euros, os juízes da Secção de Contencioso Tributário acordaram em 12 de março de 2014 suspender a instância até à pronúncia do Tribunal de Justiça da União Europeia que foi interpelado sobre o enquadramento

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

da SAUDAÇOR como sujeito passivo para efeitos do IVA, designadamente se preenche os requisitos previstos no número 2 do artigo 2º do Código do IVA.

Em 25 de junho de 2015, a SAUDAÇOR foi notificada das conclusões do Advogado-Geral do TJUE que se pronunciou em sentido desfavorável. De seguida é notificada em 30 de junho de 2015 do acórdão proferido pelo TJUE que desconsiderou as conclusões do Advogado-Geral, admitindo a possibilidade de a SAUDAÇOR ser qualificada como organismo de direito público e das participações financeiras subjacentes às liquidações adicionais do IVA não corresponderem a contraprestações associadas a operações onerosas.

Após se ter pronunciado sobre o seu teor em 30 de novembro de 2015, a SAUDAÇOR aguarda que o Supremo Tribunal Administrativo, por acórdão proferido, no âmbito do recurso jurisdicional, no dia 5 de abril de 2016, entendeu – em conformidade com o que fora proposto pela SAUDAÇOR dever “anular a sentença recorrida e determinar a baixa dos autos ao tribunal “a quo” para ampliação da matéria de facto nos termos supra expostos, assim se concedendo provimento ao recurso”.

O Supremo Tribunal Administrativo justificou essa sua decisão, essencialmente, na insuficiência da matéria de facto “para se poder concluir sobre a verificação dos dois requisitos cumulativos previstos na referida norma de incidência negativa, isto é, se a impugnante pode ser qualificada como organismo de direito público e se exerce a sua atividade na qualidade de autoridade pública”, tudo à luz dos indicadores fornecidos pelo TJUE

Nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 está reconhecido o montante de 5.891.605 euros de IVA a recuperar que poderá ser considerado como imposto não dedutível e, por outro lado, as verbas transferidas para a SAUDAÇOR oriundas do Orçamento da Região Autónoma dos Açores a afetar ao Serviço Regional de Saúde nos anos de 2007 e 2017, que perfazem o montante de 279.801.419 euros, não foram consideradas sujeitas a tributação em sede de IVA, cujo imposto corresponderia a 38.057.068 euros.

É entendimento da Administração que o tratamento considerado em sede de IVA se encontra adequadamente enquadrado do ponto de vista legal e, conseqüentemente, contabilístico e fiscal e considera que as correções reclamadas judicialmente referentes aos períodos de tributação de 2007 a

2010 não têm qualquer provimento, e como tal, não se encontra constituída qualquer provisão para o efeito.

11. Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social de 50.000 euros encontra-se totalmente subscrito e realizado pela Região Autónoma dos Açores e é dividido por 10.000 ações nominativas, com valor nominal de cinco euros, cada uma.

De acordo com a legislação vigente, a SAUDAÇOR é obrigada a transferir para a rubrica de reserva legal, no mínimo 5% do lucro anual até que a mesma atinja 20% do capital social. Esta reserva não pode ser distribuída ao acionista podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as reservas ou para aumento do capital social.

12. Financiamentos obtidos

A repartição dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, no final do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

Descrição	2017			2016		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos bancários	29.076.196	332.765.454	361.841.651	30.356.918	357.460.245	387.817.163
Empréstimos Obrigacionistas	-	285.000.000	285.000.000	100.000.000	125.000.000	225.000.000
	29.076.196	617.765.454	646.841.651	130.356.918	482.460.245	612.817.163
Juros a pagar	2.081.075	-	2.081.075	3.454.452	-	3.454.452
Despesas suportadas	(907.972)	(2.559.387)	(3.467.359)	(952.552)	(2.113.497)	(3.066.049)
	30.249.299	615.206.068	645.455.367	132.858.819	480.346.747	613.205.566

A totalidade dos financiamento obtidos está denominada em euros.

O detalhe dos financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é o seguinte:



Empréstimo	Saldo a 31/12/2017	Saldo a 31/12/2016	Data início	Data final	Indexante	Reembolso
1	6.500.000	6.500.000	17/12/2015	15/03/2016	Euribor 12M + spread	Final do prazo
2	-	7.500.000	30/12/2016	30/03/2017	Taxa Fixa	Final do prazo
3	-	612.245	25/05/2012	25/05/2017	Euribor 6M + spread	Mensal
4	-	100.000.000	03/07/2014	03/07/2017	Euribor 6M + spread	Final do prazo
5	-	2.430.727	05/05/2016	05/05/2018	Taxa fixa	Trimestral
6	7.260.000	8.470.000	06/11/2013	06/11/2018	Euribor 6M + spread	Trimestral
7	1.952.242	3.203.165	05/06/2014	05/06/2019	Euribor 3M + spread	Mensal
8	1.500.000	2.500.000	26/06/2014	26/06/2019	Euribor 6M + spread	Semestral
9	38.000.000	40.000.000	31/08/2014	31/08/2019	Euribor 6M + spread	Final do prazo
10	17.500.000	20.000.000	05/06/2015	05/06/2020	Euribor 6M + spread	Final do prazo
11	50.000.000	50.000.000	15/07/2015	15/07/2020	Euribor 6M + spread	Final do prazo
12	80.000.000	80.000.000	25/08/2005	25/08/2020	Euribor 12M	Final do prazo
13	8.957.448	10.000.000	26/05/2015	26/05/2021	Euribor 6M + spread	Mensal
14	75.000.000	75.000.000	29/06/2016	29/06/2021	Euribor 6M + spread	Final do prazo
15	14.396.196	16.862.351	20/08/2012	20/08/2022	Euribor 6M + spread	Mensal
16	4.611.034	5.000.000	05/05/2016	05/05/2023	Euribor 12M + spread	Trimestral
17	5.211.695	6.000.000	13/12/2016	13/12/2023	Euribor 12M + spread	Trimestral
18	94.934.347	100.556.681	31/05/2015	31/05/2032	Euribor 6M + spread	Trimestral
19	69.316.072	73.421.174	30/06/2015	30/06/2032	Euribor 6M + spread	Anual
20	4.488.216	4.760.820	18/07/2013	18/07/2032	Euribor 6M + spread	Mensal
21	70.000.000	-	20/06/2017	20/12/2019	Euribor 6M + spread	Final do prazo
22	90.000.000	-	20/06/2017	20/06/2022	Euribor 6M + spread	Final do prazo
23	7.214.402	-	31/03/2017	29/03/2024	Taxa fixa	Trimestral
	646.841.651	612.817.163				

Os empréstimos obrigacionistas compreendem quatro emissões reembolsáveis numa única prestação, sendo remunerados à taxa EURIBOR a 6 meses acrescida de margem de risco, como se indica:

- (i) de 2015 de 50.000.000 euros, reembolsável em 15 de julho de 2020 (spread de 3%);
- (ii) de 2016 de 75.000.000 euros, reembolsável 29 de junho de 2021 (spread de 3,5%);
- (iii) de 2017 de 70.000.000 euros, reembolsável em 20 de dezembro de 2019 (spread de 2,75%); e
- (iv) de 2017 de 90.000.000 euros, reembolsável em 20 de junho de 2022 (spread de 3,5%).

A dívida remunerada que vence juros a taxa variável, cuja taxa média era de 3,3% e de 3,0% em 31 de dezembro de 2017 e 2016 respetivamente, ascendia nessas datas aos montantes de 639.627.250 euros e 602.886.436 euros.

Em conformidade com os prazos de reembolso acordados com as instituições de créditos, a exigibilidade pode ser assim apresentada:

Ano	Valor	
	2017	2016
2017	-	130.356.918
2018	29.076.401	28.833.394
2019	135.382.776	66.276.582
2020	159.896.650	158.763.418
2021	94.385.934	93.223.064
2022	106.578.232	15.381.027
2023	12.699.632	6.386.216
2024 e seguintes	<u>108.822.026</u>	<u>113.596.544</u>
	<u>646.841.651</u>	<u>612.817.163</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os empréstimos bancários não têm quaisquer garantias reais, mas na sua quase totalidade beneficiam de aval ou carta conforto da Região Autónoma dos Açores.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos bancários, incluindo os *covenants* financeiros, que os havendo, pode implicar a exigência da liquidação imediata do reembolso imediato dos financiamentos e/ou a alteração das condições inicialmente contratadas.

13. Fornecedores e outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as rubricas de Fornecedores e de Outras contas a pagar apresentavam a seguinte composição:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	2017	2016
Fornecedores	263.218	543.548
Outras contas a pagar:		
Despesas com pessoal	104	13
Fornecedores de investimento	35.751	79.060
Provisão para férias e subsídio de férias	208.404	219.151
Acréscimos de gastos	802.906	1.029.807
Unidades de Saúde dos Açores	688.403	605.915
Verbas Orçamentais - Unidades de Saúde	-	7.118.842
Outros credores - portarias de investimento e outros	2.856.411	3.733.195
Diferimentos	20.068	20.068
	4.612.047	12.806.050

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os acréscimos de gastos compreendem essencialmente a estimativa dos custos, no montante de 770.000 euros, a suportar com os tratamentos dos utentes da Região Autónoma dos Açores no estrangeiro, realizados no ano e anos anteriores (Nota 18).

A rubrica Outros credores contempla diversos saldos relacionados com investimentos em curso de realização ou já concretizados, designadamente do Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira e Empreitadas do Centro de Saúde da Calheta e Centro de Saúde da Ribeira Grande, cujas portarias de investimento já foram atribuídas.

A rubrica Diferimentos apresenta em 31 de dezembro de 2017 e 2016 um saldo de 20.068 euros referente a fundos disponibilizados para compensação a efetuar no período seguinte.

14. Subsídio à exploração

Como explicado na Nota Introdutória do anexo, a SAUDAÇOR estabeleceu com o Governo Regional dos Açores um contrato programa, no qual está quantificado a contrapartida pública da gestão de serviços de interesse público geral. As remunerações são fixadas e ajustadas anualmente em função das responsabilidades operacionais e financeiras assumidas pela SAUDAÇOR no cumprimento das orientações e políticas para a área da saúde do Governo Regional dos Açores, tendo sido reconhecidas a este respeito o montante de 35.400.000 euros e 39.500.000 em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Como mencionado na Nota 9, esta verba compreende a totalidade dos gastos operacionais e financeiros que se estimam que a SAUDAÇOR irá incorrer anualmente e, desta forma, o montante atribuído contempla uma verba que se considera como a remuneração dos valores a receber da Região Autónoma dos Açores, cuja origem resulta dos fluxos financeiros dos financiamentos obtidos que foram direcionados para o Sistema Regional da Saúde.

15. *Fornecimentos e serviços externos*

A rubrica de *Fornecimentos e serviços externos* em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é detalhada da seguinte forma:

	2017	2016
Subcontratos:		
Tratamento de Drogra e Toxicodependência	87.331	85.208
Liga Portuguesa Contra o Cancro	-	46.240
Associação Nacional das Farmácias	-	160.540
Outros	71.123	71.045
Serviços especializados	1.375.815	1.808.828
Materials	39.657	83.806
Energia e fluidos	1.851	1.982
Deslocações, estadas e transportes	64.738	119.647
Serviços diversos:		
Rendas e alugueres	10.800	22.076
Comunicação	575.842	884.074
Contratos de manutenção	255.826	163.419
Outros	36.689	61.630
	2.519.672	3.508.495

A rubrica de Serviços especializados compreende maioritariamente a serviços de assistência técnica e licenciamento de software diverso utilizado diretamente pelas unidades de saúde.

16. *Gastos com pessoal*

A rubrica Gastos com pessoal em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é detalhada conforme se apresenta:



	2017	2016
Remunerações dos órgãos sociais	194.064	183.151
Remunerações do pessoal	1.066.353	1.033.025
Encargos sobre remunerações	284.784	278.854
Seguro de acidentes de trabalho	16.242	11.502
Outros gastos com pessoal	4.983	8.765
	1.566.426	1.515.298

No final de cada período, o número de funcionários ao serviço da SAUDAÇOR eram de 37 e 39 respetivamente.

17. Outros rendimentos

A rubrica Outros rendimentos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é decomposta da seguinte forma:

	2017	2016
Outros rendimentos suplementares	13.915	605
Gastos financiados por portaria e outros	1.080	32.892
Compensação dos encargos com o sistema regional de saúde (Nota 9 e 18)	-	21.413.732
	14.995	21.447.229

18. Outros gastos

A rubrica Outros gastos e perdas é, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, composta pelos seguintes valores:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	2017	2016
Impostos	19.336	10.153
Donativos	-	71.049
Encargos com o sistema regional de saúde (Nota 17)	10	21.413.732
Insuficiência de estimativa e IRC	-	11.278
Outros	681	770.000
	20.027	22.276.213

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os acréscimos de gastos compreendem essencialmente a estimativa dos custos, no montante de 770.000 euros, a suportar com os tratamentos dos utentes da Região Autónoma dos Açores no estrangeiro, realizados no ano e anos anteriores (Nota 18).

19. Depreciações e amortizações

A decomposição da rubrica Gastos de depreciação e amortização em 31 de dezembro de 2017 e 2016, apresentada da seguinte decomposição:

	2017	2016
Ativos fixos tangíveis (Nota 7)	330.489	166.848
Intangíveis (Nota 8)	322.925	83.482
	653.414	250.330

20. Juros, outros rendimentos e gastos similares

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são detalhados conforme segue:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	2017	2016
Juros suportados		
Financiamento bancário	18.669.773	17.159.965
Outros juros	301	4.406
Diferenças de câmbio	575	-
Outros gastos de financiamento		
Imposto do Selo	749.157	791.012
Serviço bancário	2.337.595	2.109.071
Juros dos Hospitais, EPE	6.725.954	8.889.820
	28.483.355	28.954.274

Na rubrica de Outros gastos estão incluídos os encargos suportados com os serviços bancários, as taxas dos avales prestados pelo Governo da Região Autónoma dos Açores e garantias bancárias.

Em 2017 e 2016, a SAUDAÇOR suportou a totalidade dos encargos financeiros relativos aos contratos de financiamento diretamente celebrados pelos Hospitais, E. P. E. R., com o propósito de concentrar todos os aspetos da política financeira do Sistema Regional de Saúde.

Os juros e rendimentos similares reconhecidos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respeitam exclusivamente à remuneração dos depósitos a prazo:

	2017	2016
Juros obtidos		
Depósitos bancários	46.081	81.047
	46.081	81.047

21. *Divulgações exigidas por diplomas legais*

Honorários do Revisor Oficial de Contas

Os honorários nos exercícios de 2017 e 2016 do Revisor Oficial de Contas ascenderam a 10.440 euros e destinaram-se exclusivamente aos serviços de auditoria.



22. Ativos e passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, existiam duas garantias bancárias no montante total de 6.513.682 euros relacionadas com a reclamação judicial sobre o enquadramento em sede de IVA descrita na Nota 10.

23. Gestão de riscos financeiros

A SAUDAÇOR, no desenvolvimento da sua atividade de suporte à política do Sistema Regional de Saúde, está exposta a riscos financeiros que podem afetar as suas operações e a execução do cumprimento dos objetivos estratégicos para a política de saúde traçada pelo Governo Regional dos Açores.

Nesta perspetiva, o Conselho de Administração orienta toda a sua política de gestão de risco de uma forma alinhada com o Governo Regional dos Açores, tendo como propósito primário reduzir as ameaças e as incertezas suscetíveis de alterarem os objetivos pretendidos na prestação de cuidados de saúde pelas unidades de saúde, para as quais são canalizados todos os recursos financeiros disponíveis, embora com a preocupação permanente de que a gestão operacional das unidades de saúde seja limitada a níveis e metas de atividade programadas através de contratos-programa plurianuais que são permanentemente acompanhados.

A SAUDAÇOR nunca se envolveu em posições especulativas, não existindo quaisquer instrumentos financeiros derivados contratados em 2017 e 2016. A sua atitude em relação aos riscos financeiros é pendente não tendo sido utilizados instrumentos financeiros derivados para cobertura de determinados riscos relacionados com a sua atividade.

Os principais fatores de risco financeiro são o risco de crédito, o risco de liquidez e, entre outros, o risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro.

Risco operacional

O desenvolvimento da atividade de prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, designadamente o planeamento e a gestão do Sistema Regional de Saúde e dos respetivos



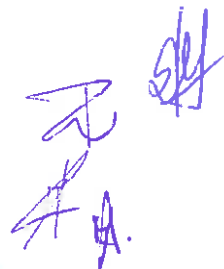
sistemas de informação, infraestruturas e instalações, bem como a realização de obras de construção, de conservação, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde, subentende a existência e a manutenção de uma situação privilegiada e contratualizada com o Governo Regional dos Açores e com todos os intervenientes no SRS (atualmente, 3 hospitais, 9 USI e respetivas extensões e o Centro de Oncologia), sendo a SAUDAÇOR um instrumento de apoio ao desenvolvimento da política de saúde, designadamente na vertente de planeamento e financiamento das atividades. Nesta conformidade, não se esperam quaisquer situações que alterem significativamente o desenvolvimento da sua atividade normal, estando sempre as suas ações restringidas aos limites orçamentais estabelecidos pela Região Autónoma dos Açores, que, inclusivamente, pode obrigar a realização de ações específicas, desde que devidamente suportados por fundos oriundos do orçamento regional ou através de recurso alheios, nomeadamente financiamentos bancários. Como já salientado, o Governo Regional dos Açores anunciou que tem a intenção de integrar todas as atividades exercidas pela SAUDAÇOR na administração pública, estando previsto que essa plena de internalização possa ocorrer até finais de 2019.

Risco de capital

O objetivo da SAUDAÇOR em relação à gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade da sua atividade operacional neste período limitado, tendo presente que se pretende concretizar a sua extinção mediante a integração de todos os direitos e obrigações na Região Autónoma dos Açores em condições que não se encontram ainda concretamente definidas e que, de acordo com a informação disponível, não terão impactos materiais no seu desenvolvimento futuro.

Como se verifica, houve um enorme recurso à dívida bancária para financiamento das políticas de saúde que foram prosseguidas no ano e em anos anteriores, no pressuposto de que, no futuro, existia uma garantia de transferência dos riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.

A relação da dívida líquida com o capital total é assim representada:



Gearing	2017	2016
Total em Empréstimos (Nota 12)	646.841.651	612.817.163
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	(1.341.675)	(7.489.815)
Dívida líquida	645.499.976	605.327.348
Capitais Próprios	19.239.423	17.415.367
Capital Total	664.739.399	622.742.715
Gearing	97,31%	98,41%

Risco de crédito

O risco de crédito está maioritariamente relacionado com o risco da Região Autónoma dos Açores não cumprir as obrigações contratuais assumidas direta e indiretamente no financiamento do SRS.

Nos últimos anos, tem sido opção canalizar todos os meios financeiros para se assegurar a sustentabilidade financeira do setor de saúde a médio e longo prazo, sendo o financiamento da atividade operacional e financeira da SAUDAÇOR garantido anualmente numa base duodecimal, podendo o montante determinado anualmente ser revisto pelos membros do governo competentes em matéria de finanças e de saúde.

Os fluxos financeiros são monitorizados numa base mensal com o objetivo de assegurar e acompanhar o cumprimento das responsabilidades financeiras a nível de financiamento obtido, de forma que não ocorram situações de rutura em caso do agravamento anormal das condições económicas e financeiras.

O risco decorrente das atividades de tesouraria poderá resultar de insuficiência temporária de fluxos financeiros que sendo quantificados numa base anual são recebidos em regime duodecimal; todavia, podem ser excepcionalmente revistos se resultarem de desvios significativos em relação aos valores estimados.

Os excedentes de tesouraria são investidos em aplicações de curto prazo, de preferência, nas instituições financeiras a que se destinam, no futuro, os fluxos financeiros.

Risco de mercado

O sector público e, em particular, as entidades envolvidas no setor da saúde têm pautado a sua atividade sob pressão significativa a nível do financiamento disponível, por razões relacionadas com os níveis de investimento e funcionamento exigidos e com os aspetos ainda não totalmente resolvidos sobre os níveis de financiamento da política orçamental que se confronta com essas exigências crescentes.

O endividamento da SAUDAÇOR encontra-se maioritariamente indexado a taxas de juro variáveis em função da evolução dos mercados e, como é extremamente elevado, está sujeito a um risco de volatilidade que pode ter um impacto significativo na sua posição financeira. Na sua maioria, nos contratos de financiamento, as entidades financiadoras poderão acionar as garantias asseguradas pela Região Autónoma dos Açores, não se tendo verificado até à presente data qualquer necessidade de desencadear os mecanismos de incumprimento de obrigações contratuais, pelo facto de haver uma política de remuneração que assegura anualmente as necessidades operacionais e financeiras da SAUDAÇOR que, nas situações em que ocorrem alterações manifestamente significativas, poderá ser revista pelos membros do governo competentes em matéria de finanças e de saúde.

A compatibilização da política orçamental da saúde com os níveis de financiamento da SAUDAÇOR permite de alguma forma mitigar a exposição ao risco de taxa de juro sem impacto nos resultados financeiros, devido à sua dependência exclusiva do orçamento regional, que assegura a continuidade das operações e tem sido, igualmente, uma garantia para que as entidades financiadoras renovem e, inclusivamente, reforcem financiamentos que, caso não ocorram, poderão ter um efeito materialmente adverso na atividade operacional das unidades de saúde e nas perspetivas futuras do financiamento do SRS.

Na análise do risco da taxa de juro foi determinado o efeito que teria nos resultados do ano a alteração de 1% da taxa de juro média anual. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 essa variação produziria uma alteração nos gastos financeiros de 6.370.029 euros e 4.563.912 euros, respetivamente.

A SAUDAÇOR normalmente não está exposta ao risco de taxa de câmbio de moedas de diferentes países, estando a integralidade dos seus ativos e passivos financeiros contratados em euros.



Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ser considerado quase nulo pela gestão dos fundos oriundos mensalmente do Orçamento Regional em montantes antecipadamente estabelecidos, que são orientados de acordo com as necessidades operacionais e financeiras das Unidades de Saúde e da SAUDAÇOR.

As principais obrigações contratuais estão relacionadas com os financiamentos obtidos e respetivos juros, cuja maturidade de capitais é apresentada na Nota 12.

24. Classificação de ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros compreendem essencialmente Outras contas a receber e os passivos financeiros são maioritariamente constituídos por financiamentos obtidos e podem ser assim classificados:

2017	Créditos e valores a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos/Passivos ao justo valor por via resultados	Outros Passivos Financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	1.341.675	-	-	-	-	1.341.675
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	5.961.091	5.961.091
Outras contas a receber	3.169.475	-	-	-	202.638	3.372.113
Total dos ativos financeiros	4.511.150	-	-	-	6.163.729	10.674.879
Passivos						
Financiamentos obtidos	-	-	-	(646.841.651)	-	(646.841.651)
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	(47.819)	(47.819)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	-	(3.843.887)	(1.031.378)	(4.875.265)
Total dos passivos financeiros	-	-	-	(650.685.537)	(1.079.197)	(651.764.735)

2016	Créditos e valores a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos/Passivos ao justo valor por via resultados	Outros Passivos Financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	7.489.815	-	-	-	-	7.489.815
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	5.170.665	5.170.665
Outras contas a receber	10.614.323	-	-	-	258.999	10.873.322
Total dos ativos financeiros	18.104.138	-	-	-	5.429.664	23.533.802
Passivos						
Financiamentos obtidos	-	-	-	(613.205.566)	-	(613.205.566)
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-	(505.683)	(505.683)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	-	(12.080.573)	(1.269.026)	(13.349.599)
Total dos passivos financeiros	-	-	-	(625.286.138)	(1.774.709)	(627.060.847)

A Contabilista Certificada



Ana Margarida Simões de Lacerda e Areia

O Conselho de Administração



Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves






Paulo Jorge Gonçalves Nunes






João Carlos Cruz Barbosa de Macedo

Capítulo 11 – Fiscalização da Sociedade

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal





**RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL.**

Senhor acionista,

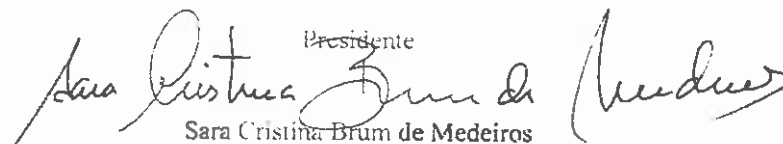
Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, a Demonstração da posição financeira, as Demonstrações do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e o Anexo da SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, vem o Conselho Fiscal submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

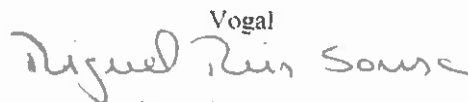
1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Conselho Fiscal procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos e à integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Verificámos, também, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor.
2. O Conselho Fiscal acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Empresa tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Conselho Fiscal considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Empresa.
O Conselho de Administração salientou que as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto do apoio continuado do acionista e, apesar da intenção manifestada pelo Governo Regional dos Açores de pretender proceder à liquidação da Empresa, não são esperadas alterações relevantes nas demonstrações financeiras se esse plano de liquidação corresponder à transferência prevista da generalidade dos ativos e passivos para a Região Autónoma dos Açores. O Conselho de Administração está também convicto de que, em face da situação de desequilíbrio entre os ativos e passivos correntes, essa recomposição será possível através da negociação de novas linhas de crédito, que tem decorrido com sucesso, e, deste modo, o desenvolvimento das suas atividades da Empresa não sofrerá qualquer mudança relativamente ao inicialmente traçado no seu plano de desenvolvimento.
4. No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com o representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões, para além de avaliar a sua independência. Nesta vertente, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da inexistência de qualquer prestação de serviços para além da revisão legal das contas.

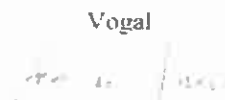
5. O Conselho Fiscal analisou ainda o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização e demais documentação emitido pelo Revisor Oficial das Contas.
6. O Conselho Fiscal analisou a Certificação Legal das Contas com reservas a emitir relativa ao exercício de 2017, com a qual concordamos
7. O Conselho Fiscal considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
8. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes no Anexo e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
9. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:
 - (a) Que seja aprovado o Relatório, a Demonstração da posição financeira, as Demonstrações do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e o Anexo da **SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.** preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e
 - (b) Que seja aprovado a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 30 de abril de 2018

O CONSELHO FISCAL

Presidente

Sara Cristina Brum de Medeiros

Vogal

Miguel Reis Sousa

Vogal

José de Sousa Rego

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria







CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

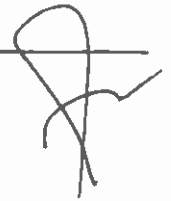
Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 669.550.739 euros e um total de capital próprio de 17.708.728 euros, incluindo um resultado líquido de 293.361 euros), as demonstrações do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

1. A Entidade por considerar que se encontra abrangida pelos requisitos do número 2 do artigo 2º do Código Imposto sobre o Valor Acrescentado deduziu no ano e anos anteriores o imposto suportado nas operações tributáveis, no montante acumulado de 5.891.605 euros (em 2016 – 5.168.314 euros), que está escriturado como um ativo realizável. Por outro lado, as verbas transferidas em função responsabilidade assumida pela SAUDAÇOR no cumprimento das políticas e orientações na área da saúde e oriundas do Orçamento da Região Autónoma dos Açores no montante anual de 35.400.000 euros e 39.500.000 euros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respetivamente, foram consideradas como não sujeitas a tributação em sede de IVA. Como mencionado na Nota 10, continua pendente de decisão final a liquidação do imposto sobre o valor acrescentado e dos juros compensatórios referente aos exercícios de 2007 a 2010, no montante de 5.157.250 euros. Prevalendo, nesta data, a incerteza sobre a definição do regime de tributação do imposto aplicável não nos podemos pronunciar sobre a recuperabilidade do saldo acumulado de 5.891.605 euros e tão-pouco dos efeitos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 do imposto não liquidado nas verbas oriundas do Orçamento da Região Autónoma dos Açores a afetar ao Serviço Regional de Saúde nos anos de 2007 e 2017,



que totalizam o montante acumulado de 279.801.419 euros.

2. O controlo dos movimentos financeiros dos cuidados médicos prestados a utentes estrangeiros na Região Autónoma dos Açores e aos nacionais no estrangeiro é complexa. Em 2016, a Entidade reconheceu que os gastos a suportar com estes atos médicos se estimavam em cerca de 770.000 euros que estão evidenciados na rubrica Outras contas a pagar (nota 13), mantendo uma verba a regularizar em Outras contas a receber (nota 9). Considerando a informação disponível, não nos podemos pronunciar sobre a correção do saldo devedor de 461.660 euros (em 2016 – 358.790 euros), nem dos eventuais gastos que deveriam ter reconhecido no período.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 3.1 do Anexo às demonstrações financeiras, o Governo Regional dos Açores pretende extinguir a Entidade em condições e no momento ainda não definidos. As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que a generalidade da atividade e de que todos os ativos e passivos serão transferidos para a Região Autónoma dos Açores e que, nestas condições, disporá dos recursos apropriados e do apoio do acionista para cumprir todas as obrigações contratuais, designadamente a liquidação dos passivos financeiros que se vencerão durante o período em que decorrerá o plano de liquidação da Entidade, que não estando aprovado, as divulgações e a classificação dos ativos e passivos incluídas nas demonstrações financeiras não estão adaptadas a essa realidade.

A nossa opinião relativamente às demonstrações financeiras não é modificada com respeito a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção



“Bases para opinião com reservas” decidimos que o descrito a seguir é matéria relevante de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria

Nível de endividamento e cumprimento das condições contratuais dos financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2017, a Entidade tinha um nível de endividamento bancário que ascendia 646.841.651 euros e detinha financiamentos que se venciam em 2018 que ascendiam a 29.076.196 euros. Tendo em conta que a dívida da Região Autónoma dos Açores e das unidades de saúde têm uma maturidade não corrente, os níveis de realização dos ativos previstos são manifestamente insuficientes para assegurar a liquidação desses passivos bancários e, por isso, a avaliação do cumprimento das condições contratuais dos empréstimos bancários e das medidas de política de financiamento e de refinanciamento da Entidade e das unidades de saúde a adotar em conjugação com o acionista, consideramos uma área sujeita a riscos significativos de distorção material.

Síntese da abordagem aos riscos de distorção material mais significativos

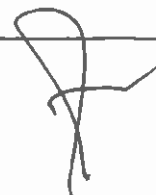
Os procedimentos de auditoria de verificação dos financiamentos obtidos incluíram, entre outros:

- (i) Avaliação da existência de indícios de incumprimento;
- (ii) Análise do cumprimento das condições contratuais dos financiamentos obtidos; e
- (iii) Avaliação da adequabilidade das divulgações expressas nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas na União Europeia.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza



material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa Independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

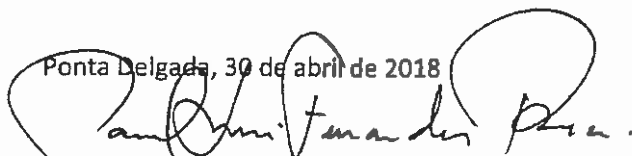
Dando cumprimento à alínea e) do número 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. pela primeira vez na assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2004 para um mandato compreendido entre 2004 e 2006. Fomos nomeados na assembleia geral realizada em 31 de março de 2016 para o atual mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de abril de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do número 8 do artigo 77.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Ponta Delgada, 30 de abril de 2018



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC n.º 652)

Informação Obrigatória sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade

1. Estrutura do Capital Social – alínea a)

A Saudaçor é uma sociedade anónima de capital público. O capital social da Saudaçor é de 50.000 euros, composto por 10.000 ações nominativas, com valor nominal de 5 euros cada, pertencente exclusivamente à Região Autónoma dos Açores.

2. Participação qualificada no capital social da sociedade – alínea c)

As ações representativas do capital subscrito pela Região Autónoma dos Açores são detidas pelo Governo Regional através dos serviços do membro do Governo Regional com competência na área das finanças, sem prejuízo de a sua gestão poder ser cometida a uma pessoa coletiva de direito público ou a outras entidades de capitais públicos.

Os direitos da Região Autónoma dos Açores, enquanto acionista da SAUDAÇOR, são exercidos por um representante designado por despacho do Presidente do Governo Regional sob proposta do membro do Governo Regional com competências em matéria de saúde, salvo quando a gestão das ações tenha sido cometida a outra entidade (Art. 245.º-A al. c)).

3. Identificação dos acionistas titulares dos direitos especiais - alínea d)

O único titular da totalidade do capital social é a REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES que exerce a sua qualidade de acionista através do seu representante na Assembleia Geral da Sociedade, que delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei ou Estatutos lhe atribuem competência.

Compete em especial à Assembleia Geral:

- a. Apreciar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, discutir e votar as contas, o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e deliberar sobre a aplicação do resultado do exercício;
- b. Aprovar o plano de atividades anual e plurianual;
- c. Aprovar o orçamento de exploração, de investimentos anual e acompanhar a sua execução;
- d. Eleger e exonerar os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscalização;
- e. Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumentos de capital sendo bastante essa deliberação para alteração dos mesmos;

- f. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais;
- g. Autorizar a aquisição, a oneração e a alienação de imóveis e a realização de investimentos quando o respetivo valor exceda o limite a fixar anualmente em Assembleia Geral, desde que não contempladas nas alíneas b) e c);
- h. Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida;
- i. Deliberar sobre a emissão ou conversão de ações ou outros títulos em forma meramente escritural.

4. Nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e alteração dos estatutos da sociedade - alínea h)

Os membros do Órgão de Administração são eleitos em Assembleia Geral, que nomeia também o Presidente.

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumentos de capital sendo bastante essa deliberação para alteração dos mesmos.

5. Poderes do órgão de administração no que respeita a deliberações de aumento de capital - alínea i)

Compete ao órgão de administração (conselho de administração) gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social, competindo-lhe, designadamente:

- i. Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o plano de atividades, anual e plurianual, e respetivas alterações;
- ii. Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e suas alterações, bem como outros documentos previsionais;
- iii. Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a proposta de aplicação de resultados;
- iv. Definir a estrutura e a organização geral da SAUDAÇOR;
- v. Nomear e exonerar os responsáveis pelos serviços, bem como admitir, contratar e exonerar o pessoal necessário ao desempenho das tarefas a cargo da SAUDAÇOR, e exercer sobre eles o respetivo poder disciplinar, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- vi. Autorizar a concessão de subsídios a organismos oficiais ou privados cujas atividades interessem, direta ou indiretamente, à ação da SAUDAÇOR, bem como a obras de carácter social e cultural;
- vii. Efetuar os seguros pessoais, patrimoniais ou outros que se mostrem necessários;
- viii. Adquirir bens e direitos necessários à prossecução das atribuições da SAUDAÇOR;

ix. Alienar e onerar bens que não se integrem no domínio público.

Não compete ao conselho de administração deliberar sobre aumento de capital. Essa é uma competência da Assembleia Geral.

6. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira - alínea m)

O processo de divulgação de informação financeira é acompanhado tanto pelos órgãos de administração e fiscalização como pela Tutela, designadamente através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a quem são fornecidas periodicamente as informações legalmente previstas, e sempre que sejam solicitadas.

Existe além disso o departamento interno responsável pelo controlo financeiro e a Contabilista Certificada da empresa.

Os documentos de prestação de contas e demais informações financeiras são elaborados pelo Conselho de Administração com base na informação disponibilizada pelo Gabinete de Estudos e Planeamento. Todos os documentos de apresentação de informação financeira são aprovados pelo Conselho de Administração e analisados pelo Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Cabe, em particular, a essas entidades supervisionar a adoção pela Empresa dos princípios e das políticas de identificação e gestão dos principais riscos financeiros e operacionais associados à atividade da Sudaçor.

Neste contexto, tem sido prosseguida a condução de políticas adequadas que garantam a fiabilidade da informação, a definição e implementação de sistemas de suporte ao registo financeiro, a gestão e controlo das operações, garantindo que a assunção de encargos só é efetuada quando devidamente autorizado e provisionado, os quais envolvem boas práticas ao nível da segregação de funções e a limitação ao nível dos acessos, para realização de determinadas práticas ou assunção de responsabilidades.

Os riscos que afetam o processo de divulgação de informação financeira são também mitigados, por um adequado sistema de reporting à Tutela através de políticas de reporte e supervisão da informação financeira e de gestão, que permitem obter informação analítica relativa ao desempenho e evolução da

Relatório de Governo Societário 2017 Artigo 245.º-A

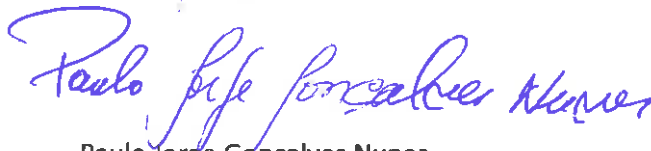
performance financeira bem como receber atempado reporte sobre desvios existentes face aos objetivos propostos e previamente aprovados.

Angra do Heroísmo, 30 de abril de 2018

O Conselho de Administração



Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves



Paulo Jorge Gonçalves Nunes



João Carlos Cruz Barbosa de Macedo

DECLARAÇÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

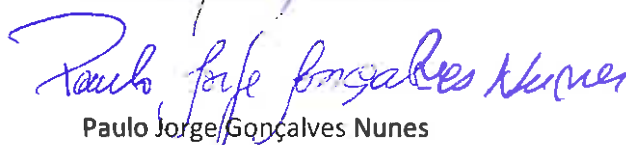
Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da **Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.**, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem, tanto quanto é do seu conhecimento, que a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais, na certificação legal de contas e relatório de auditoria e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.** O relatório de gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da **Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.**, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Angra do Heroísmo, 30 de abril de 2018

O Conselho de Administração



Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves



Paulo Jorge Gonçalves Nunes



João Carlos Cruz Barbosa de Macedo